



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 87/2017
Processo Administrativo
nº 446/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO – SAPMAT

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO
AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES
RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº
232/2017-SEAB, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (30 Dias), E PREVISÃO
CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1	10/11/10	AGRICULTURA	14.00	1	
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 446/2017, que tem como assunto o Pregão Presencial nº 87/2017 com critério de avaliação MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, iniciando nesta folha nº 002.

Ibaiti, 14 de dezembro de 2017.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

No que se refere a necessidade desta aquisição, os equipamentos serão adquiridos com recursos do Convênio nº 232/2017-SEAB no valor de R\$ 126.500,00 e Contrapartida no valor de R\$ 28.500,00

Neste sentido, encaminhamos (anexo) CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB e Plano de Trabalho (integrante do Termo de Convênio).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de dezembro de 2017

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2017

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

2 - JUSTIFICATIVA

Os equipamentos serão adquiridos com recursos do Convênio nº 232/2017-SEAB no valor de R\$ 126.500,00 e Contrapartida no valor de R\$ 28.500,00

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO Potência de 105 a 110 cv; 4 cilindros aspiração - turbo; Tipo de transmissão: câmbio sincronizado; Posição das alavancas: lateral; Número de Marchas: 16x8; Vazão da Bomba: mínimo 50 litros; Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/ 18.14-34 R 1	1,00	UNID	145.000,00	145.000,00
2	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4 TONELADAS	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00
TOTAL					155.000,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os equipamentos serão adquiridos através do Convênio nº 232/2017-SEAB, sendo repassado junto deste, Plano de Trabalho (anexo).

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 14 de dezembro de 2017

HUDSON JUNIOR GONÇALVES
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO N.º 0107, DE 11/12/2017.

Da: **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.**

Para: **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**
DD Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de 01 trator agrícola e uma carreta agrícola
Convênio SEAB n.º 232/2017 – R\$ 155.000,00

Senhor Prefeito,

Encaminhamos cópia de Convênio n.º 232/2017, firmado entre a SEAB e o Município de Ibaity, sendo para aquisição de 01 trator agrícola e uma carreta agrícola, para a realização de processo licitatório, com as especificações dos implementos abaixo:

- 1) Um trator agrícola com cabine e ar condicionado;
Potência de 105 a 110CV;
04 cilindros aspiração – turbo;
Tipo de transmissão: cambio sincronizado;
Posição das alavancas: lateral;
Número de marchas: 16x8;
Vazão da bomba: mínimo 50 litros;
Rodados: 4x4 – 14.9-24 R 1/ 18.14-34 R 1
- 2) Carreta Agrícola
Uma carreta agrícola, modelo madeira, de 3 a 4 toneladas.

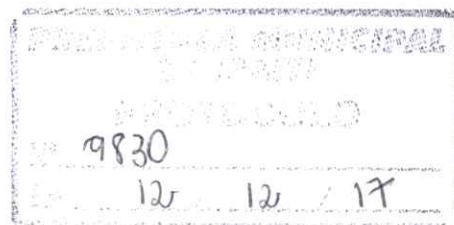
Atenciosamente,

Hudson Junior Gonçalves

Portaria de n.º 008/2017

Secretário SAPMT

Secretaria de Agricultura, Pecuária, meio Ambiente e Turismo





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

CONVÊNIO Nº 232/2017 – Protocolo 14.638.575-3

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IBAITI



CONVÊNIO Nº 232/2017 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de IBAITI.

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.185.513-0 SSP/PR e CPF/MF nº 231.562.879-20, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 73, Curitiba-PR, e o Município de **IBAITI**, inscrito no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP: 84.900-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.277-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, nº 140, CEP: 84.900-000, Ibaí - PR, em consonância com o contido no protocolado sob nº **14.638.575-3**, nos termos do artigo 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o artigo 1º, parágrafos 6º e 7º do Decreto Estadual nº 4189/2016, complementado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017 e demais disposições aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 50 (cinquenta) agricultores familiares, que exploram as atividades: cultivo de café, amoreira, feijão, milho, abacaxi, maracujá, goiaba e olericultura comercial, nas Comunidades Rurais: Patrimônio do Café, Vassoural, Ribeirão do Engano, Mina Velha, Vila Guay, Ipiranguinha, Estela, Paulistinha, São Roque do Pico, Amorrinha, Carneiros, Amora Preta, Ipirangão, Santa Maria, Santo Reis, Leonardos e Fazendinha, do Município de Ibaí, mediante a aquisição e utilização de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) carreta agrícola para incrementar a produção agrícola e pecuária.

Parágrafo único. Para atingir o objeto deste Convênio, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **MUNICÍPIO** e aprovado pela **SEAB**, o qual passa a integrar o ajuste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Para a consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

I – À SEAB:

- a) Repassar à conta do **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;

4



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
CONVÊNIO Nº 232/2017 – Protocolo 14.638.575-3
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IBAITI



- b) Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao **MUNICÍPIO**;
- c) Gerenciar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeções e expedição de Relatórios, dando-se ciência ao **MUNICÍPIO** da respectiva autuação;
- d) Emitir o Termo de Cumprimento dos Objetivos, em havendo a satisfação do objeto conveniado;
- e) Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver;
- f) Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazo fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- g) Informar o TCE/PR sobre qualquer ilegalidade ou irregularidades na execução do convênio;
- h) Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos arts. 233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- i) Manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato deste instrumento, o Cadastro, o Plano de Trabalho e o registro do Servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;
- j) Notificar o **MUNICÍPIO** para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial;
- k) Comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo ao **MUNICÍPIO** prazo para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- l) Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e, se for o caso, aprovar, excepcionalmente, a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste.
- n) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho.

II – Ao MUNICÍPIO:

- a) Executar as ações fixadas no Plano de Trabalho, objeto deste Convênio, de acordo com o que rege a Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente as metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

CONVÊNIO Nº 232/2017 – Protocolo 14.638.575-3

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IBAITI



- b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- c) Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste e complementar, a título de **contrapartida financeira**, o valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos Reais)**, a serem comprovados junto ao Fiscal da SEAB, necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- d) Utilizar os recursos alocados pela **SEAB** para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste, necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- e) Atender as recomendações, exigências e determinações da **SEAB** e dos agentes do sistema de controle interno e externo;
- f) Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
- g) Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos vinculados à execução do Objeto;
- h) Disponibilizar as máquinas e equipamentos, com os operadores, necessários à execução das ações;
- i) Informar à **SEAB** os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
- j) Prestar contas à **SEAB** acerca da adequada utilização dos recursos repassados, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade às determinações da Resolução nº 28/2011 ou o texto legal que a substituir com observância do prazo e na forma estabelecida;
- k) Manter os recursos recebidos da **SEAB** em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- l) Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- m) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a **SEAB** de qualquer vínculo empregatício;
- n) Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
- o) Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- p) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;



- q) Manter cadastro atualizado junto ao SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;
- r) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;
- s) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SEAB**;
- t) Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser atentado o disposto no parágrafo 2º do art. 35, da aludida Lei;
- u) Propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
- v) Solicitar a prorrogação do prazo para execução e vigência do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância ao contido na Cláusula Décima Primeira e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
- x) Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência, a teor do art. 4º incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
- z) Apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, explicitadas na Cláusula Oitava, observando as determinações ali consignadas;
- w) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho apresentado à **SEAB**.

III – Responsabilidades comuns:

- a) As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- b) As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.
- c) As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

Parágrafo Primeiro. No exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio, o Controle Interno da **SEAB** poderá, a qualquer tempo, intervir junto aos órgãos da própria **SEAB**, como também do **MUNICÍPIO**, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências – UGT, competindo-lhe, ainda, a emissão de



relatório ao final da execução do convênio e as demais atribuições impostas pelo art. 22, da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR, com as alterações dispostas pela Resolução nº 046/2014 do TCE/PR.

Parágrafo segundo. A execução pelo **MUNICÍPIO** das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão de obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Relatório de Vistoria Inicial;**
- b) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- c) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- d) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- e) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- f) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:
 - f.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
 - f.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
 - f.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

CONVÊNIO Nº 232/2017 – Protocolo 14.638.575-3

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IBAITI



f.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como Fiscal do Convênio o servidor **ANDRÉ DIAS LOPES**, portador do RG nº 12.453.212-4 - SESP-PR, CPF/MF sob nº 280.068.238-80, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O Gestor do Convênio pela SEAB será o Servidor **Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.157.959-04, a quem, conjuntamente com o **Servidor Fiscal**, competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar ações para que a execução, física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o servidor fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- h) Manter, com o apoio do servidor fiscal, o Sistema Integrado de Transferências – SIT – TCE/PR atualizado com o lançamento do convênio;
- i) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- j) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

I - SEAB

O recurso financeiro a ser repassado pela **SEAB** corre por conta da dotação orçamentária 6501.20122403.078 – Políticas de Apoio aos Municípios, natureza de despesa 444042.01 – Auxílio aos Municípios, Fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos, empenhado em 07/11/2017, sob nº 65000000701496-2.

II – MUNICÍPIO

A contrapartida financeira de reponsabilidade do Município correrá à conta da Dotação Orçamentária: 08.002.20.608.0015.031, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte: 000 - Livre.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do objeto deste convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil Reais), cabendo à **SEAB** repassar ao **MUNICÍPIO**, a importância de **R\$ 126.500,00** (cento e vinte e seis mil e quinhentos Reais) e, a título de **contrapartida financeira**, cumprirá ao **MUNICÍPIO** o valor de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos Reais), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros relacionados à contrapartida do **MUNICÍPIO** necessários à complementação da execução do objeto do presente Convênio, se houver, deverão ser depositados em conta bancária específica, em conformidade com o Plano de Trabalho e obedecidos os prazos fixados no Cronograma de Desembolso.

Parágrafo Segundo. A movimentação da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada por meio de ordens de pagamento para contas-correntes dos fornecedores ou contratados ou, na eventualidade de não possuírem, por meio de cheques nominais ou outro meio hábil à comprovação do destinatário do recurso financeiro.

Parágrafo Terceiro. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O repasse dos recursos da **SEAB** será em parcela única, creditada em conta corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO**, no **Banco Caixa Econômica Federal**, agência nº 0918, conta corrente nº 71.012-1, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – A movimentação dos recursos e da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada somente mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo Segundo – O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB**, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Terceiro – Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- I) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- II) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- III) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- IV) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25,§ 1º,IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- V) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc.IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- VI) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

Parágrafo Primeiro. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015 e considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Estadual nº 19.206/2017, o **MUNICÍPIO** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual – CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.

Parágrafo segundo. A preceder a celebração do Convênio, o **MUNICÍPIO** deverá cadastra-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** prestará contas à **SEAB** na forma e nos prazos fixados nas normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências-SIT-TCE/PR, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pela SEAB:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados;
- d) Relação dos produtos adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;



- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

Parágrafo primeiro. Os partícipes deverão atentar ao disposto na Resolução nº 28/2011 (art. 25 e seguintes) e Instrução Normativa nº 61/2011 (art. 18 e seguintes), ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive quanto ao prazo final para apresentação das contas.

Parágrafo segundo. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do Município e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

Parágrafo terceiro – A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos, sujeitará o **MUNICÍPIO** à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da **SEAB**, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução e vigência deste convênio será de **12 (doze) meses**, com início na data da publicação do extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogada, a critério dos partícipes, mediante solicitação por escrito do **MUNICÍPIO** em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

Parágrafo único - A **SEAB** deverá prorrogar "*de ofício*" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada



a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidades de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditoria necessária;
- c) Ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal, ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento, em decorrência de ajustes convencionados entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da **SEAB** ou do **MUNICÍPIO** devidamente justificada, comprovando o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação indicada em seu preâmbulo, mediante solicitação por escrito do **MUNICÍPIO** em prazo não inferior a **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

Parágrafo único. Os aditamentos ou alterações no presente instrumento serão formalizados por meio de Termos Aditivos, sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso relacionada à realização do objeto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a firmeza e validade do acordado, lavram o presente Instrumento de Convênio, o qual lido e concluído conforme é firmado pelos seus representantes legais, e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

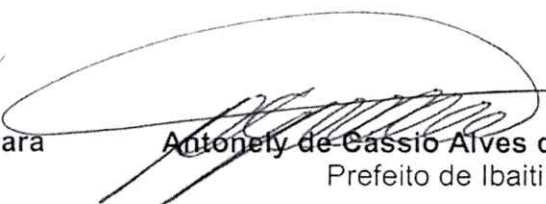
CONVÊNIO Nº 232/2017 – Protocolo 14.638.575-3

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IBAITI

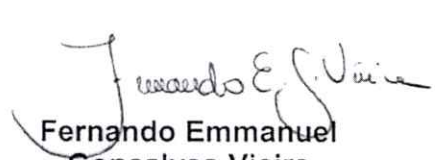


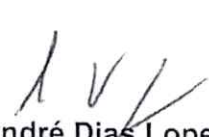
Curitiba, 21 de novembro de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito de Ibaíti

Testemunhas:


**Fernando Emmanuel
Gonçalves Vieira**
Gestor do Convênio pela
SEAB


André Dias Lopes
Fiscal do Convênio pela
SEAB


**Hudson Junior
Gonçalves**
Gestor do Convênio pelo
MUNICÍPIO



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB EXTRATO TERMO ADITIVO

OBJETO: Projeto de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares com ênfase à Trafegabilidade de Estradas Rurais.

AUTORIZAÇÃO: Decreto 4189/2016 - art. 1º, inc. VI e VII
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Manoel Abrantes Neto - Prefeito

Município/ Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Iguaraçu 14.913.304-6 20/11/2017	1º TA ao CV nº 061/2016	Prorrogação do prazo de vigência para 30/11/2018, com readequação do Cronograma de Execução conforme novo Plano de Trabalho apresentado.

EXTRATO TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

AUTORIZAÇÃO: Nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme segue:

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Lupionópolis 14.851.945-5	CV 235/17 21/11/17	657016132	209.910,00	0,00
Paranavaí 14.859.062-1	CV 225/17 18/11/17	657015602	152.776,50	0,00

OBJETO: Reforma e compra de equipamentos para o abatedouro municipal com a finalidade de melhoras as condições de abate.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

AUTORIZAÇÃO: os termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Manoel Augusto Pereira - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Ribeirão Claro 14.452.266-4	CV 217/17 14/11/17	657015402	320.155,35	89.448,78

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos municípios a seguir relacionados:

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
General Carneiro 14.584.462-2	CV 216/17 14/11/17	657010213	250.000,00	20.000,00
Ibaté 14.638.575-3	CV 232/17 21/11/17	657014962	126.500,00	28.500,00
Ribeirão Claro 14.601.615-4	CV 202/17 09/11/17	657015012	19.000,00	5.000,00

OBJETO: Implementar o Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares-com ênfase à Trafegabilidade das Estradas Rurais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

AUTORIZAÇÃO: Artigo 2º do Decreto 6515/2012

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme segue:

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Foz do Jordão 14.699.171-8	CV 223/17 18/11/17	657015673	80.000,00	19.914,50
Palotina 14.655.348-6	CV 231/17 20/11/17	657015682	100.000,00	4.000,00
Santa Terezinha do Itaipu 14.447.259-4	CV 221/17 17/11/17	657015363	927.178,67	154.590,02

113809/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO ERRATA

Desconsiderar publicação do Termo de Convenio com cláusula de cessão de uso entre a Seab/município de Jacarezinho - 14.885.827-6. - , Edição 10072 do dia 22/11/2016 para correção do texto.

113838/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO 048/2017 DE BENS MÓVEIS

Informamos que a matéria Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Termo de Doação nº 048/2015, sob o protocolo nº 112994/2017. Publicada na edição nº 10072 de 22/11/2017, na página nº 3.

Linha	Onde se lê	Deve ler-se
6	Termo de Doação nº 048/2017	Termo de Doação nº 041/2017
7	Protocolo: 14.727.296-0	Protocolo: 12.527.331-9
8	Dispensa de Licitação nº 19356	Dispensa de Licitação nº 18187

113597/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Resultado - Pregão Eletrônico nº 11/2017 - SEDS

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços necessários à realização do "Seminário Estadual de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: fortalecendo a intersetorialidade entre as Políticas Públicas no Estado do Paraná". "Seminário de Aprendizagem Profissional: Desafios e Possibilidades no Cenário Social" e o Congresso Estadual intitulado: "Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: Formas de expressão da violência na contemporaneidade", conforme especificações do edital e seus anexos.

Empresa Declarada Vencedora: LOTE 01, 02 e 03 a empresa FERREIRA NETO AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.729/0001-25, com os valores de R\$ 77.869,80 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), R\$ 116.798,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais) e R\$ 254.978,94 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e quatro centavos), respectivamente.

Comissão Permanente de Licitação - SEDS

113102/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 022/2017

Protocolo nº 14.776.152-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Objeto: ...promover a participação dos servidores da SEED, no III Seminário do Programa Família Paranaense (Programa Integrado de Inclusão Social e Realização Urbana - Família Paranaense - BID, Componente 3) Fortalecimento Institucional/Capacitação das Equipes envolvidas na execução do Projeto), conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: R\$ 30.486,50 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 5702.0824024.409, rubricas: 3390.1400 e 3390.3300, Fonte de Recurso 142.

Vigência: ...a partir da data da publicação até 31/12/2017.

Autorizado: ...em 22/11/2017, protocolo 14.776.152-0.

Assinado: ...em 22/11/2017.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 023/2017

Protocolo nº 14.813.845-1

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.

Objeto: ...promover a participação dos servidores da SEJU, no III Seminário do Programa Família Paranaense (Programa Integrado de Inclusão Social e Realização Urbana - Família Paranaense - BID, Componente 3) Fortalecimento Institucional/Capacitação das Equipes envolvidas na execução do Projeto), conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: R\$ 50.260,30 (cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 5702.0824024.409, rubricas: 3390.1400 e 3390.3300, Fonte de Recurso 142.

Vigência: ...a partir da data da publicação até 31/12/2017

Autorizado: ...em 22/11/2017, protocolo 14.813.845-1

Assinado: ...em 22/11/2017.

Curitiba, 22 de Novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

113766/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: IBAITI			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: IBAITI		CNPJ: 77008068/0001-41	
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº23 CENTRO			
UF: PR	CEP: 84900-000	Telefone: (43)35467450	
Banco: Caixa Econômica	Agência: 0918	Conta Corrente: 71012-1	Praça de Pagamento: Ibaíti
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO		Nº RG: 6.259.277-0	Nº CPF: 023.244.229-05
Endereço: Rua Arthur Sampaio 140		Telefone: (43)35467450	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto, durante a vigência do convênio, promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 50 (cinquenta) agricultores familiares, que exploram principalmente as atividades: cultura de café, amoreira, feijão, milho, abacaxi, maracujá, goiaba e oleoreicultura comercial, nas Comunidades Rurais: Patrimônio do Café, Vassoural, Ribeirão do Engano, Mina Velha, Vila Guay, Ipiranguinha, Estela, Paulistinha, São Roque do Pico, Amorrinha, Carneiros, Amora Preta, Ipirangão, Santa Maria, Santo Reis, Leonardos e Fazendinha, do Município de Ibaíti, mediante a aquisição e a utilização de um trator e uma carreta agrícola para incrementar a produção agrícola.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Com a aquisição dos equipamentos pretendemos potencializar o desenvolvimento rural do nosso município beneficiando diretamente um público total de 2.608 produtores rurais, facilitando assim o escoamento das produções e garantindo que os integrantes das comunidades rurais do município tenham melhores condições de vida e permaneçam no campo.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

Contamos no quadro funcional do município com uma equipe capacitada e treinada para operacionalizar as máquinas e equipamentos, formada por: motoristas, tratoristas

e operadores de máquina, assim como engenheiro e mecânico para operar e realizar a manutenção preventiva dos equipamentos existentes e os a serem adquiridos. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos serão efetuadas pela Administração Municipal, obedecendo ao manual de garantias oferecido pelo fabricante dos bens a serem adquiridos. Atualmente contamos com poucos equipamentos para a execução dos serviços agrícolas, 1(uma)grade niveladora,1(uma)grade aradora,1(uma) calcareadeira,1(uma)carreta agrícola ,1(uma) ensiladeira e 2(dois) tratores porém um deles em péssimas condições de uso.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de um trator agrícola	Ibaiti	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	un	121.000,00	121.000,00
01	44.90.52.40	Aquisição de uma carreta agrícola	Ibaiti	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	un	5.500,00	5.500,00
02	4.4.90.52.00.00	Contrapartida municipal	Ibaiti	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	un	28.500,00	28.500,00
								Total (R\$)	155.000,00

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	18
2 - Números de agricultores	50

Comunidades atendidas: Patrimônio do Café,Vassoural ,Ribeirão do Engano ,Mina Velha ,Vila Guay ,Ipiranguinha ,Estela ,Paulistinha ,São Roque do Pico, Amorinha,Carneiros ,Amora Preta ,Ipirangão ,Santa Maria ,Santo Reis, Leonardos e Fazendinha.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- O trator será utilizado na realização de serviços de aração e gradeação do solo para plantio nas propriedades dos pequenos e médios produtores, possibilitando assim uma economia de tempo e maior produtividade. A carreta agrícola será utilizada no serviço de transporte de insumos e maquinário agrícolas nas propriedades dos produtores, e em caso de emergência será utilizada em serviços considerados rurais em área urbana.
- A utilização dos bens adquiridos serão realizada sob orientação técnica dos

Técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbana. A utilização dos equipamentos a serem adquiridos será organizada de acordo com a ordem de solicitação para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, um cronograma de atendimentos será estabelecido, sendo esses controlados e registrados em fichas específicas contendo: data, local, identificação do serviço a ser realizado, percentual do serviço realizado, horas dispensadas do equipamento para a realização do serviço, identificação e assinaturas do solicitante e do responsável pela execução dos serviços, para registro de controle dos serviços em cada unidade de atendimento.

- c. O município possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas observadas as condições previstas no termo de convênio e com as determinações previstas na legislação. O gerenciamento das atividades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o acompanhamento e supervisão do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- d. O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Participes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de um trator agrícola	SEAB	121.000,00	12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO NO DIOE
Aquisição de uma carreta agrícola	SEAB	5.500,00	12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO NO DIOE
Aquisição de um trator agrícola	Município	28.500,00	12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO NO DIOE
TOTAL		155.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2		Parcela (R\$) - 2017											
Meses		jan	fev	ma	abr	mai	jun	jul	ag	set	out	nov	dez
SEAB											126.500,00		
Município (se houver)											28.500,00		
Total											155.000,00		

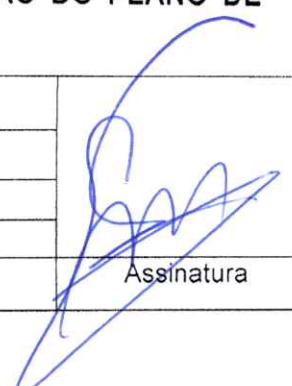
(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

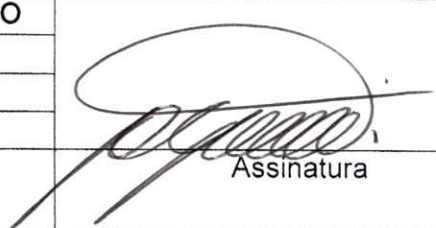
Metas 1 e 2	Parcela (R\$) – meses de 2017											
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Processo de aquisição dos equipamentos										x	x	

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: HUDSON JUNIOR GONÇALVES	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
N.º Registro Conselho de Classe	
Local: IBAÍTI	
Data: 23/08/2017	
	Assinatura

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 023.244.229-05	
Local: IBAÍTI	
Data: 23/08/2017	
	Assinatura

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

		Assinatura	
			Cargo
			Nome
			CPF:
			Local:
Data:			

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2017
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

 Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, ____ / ____ /2017
--	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2017
---	-----------------------------

Assunto: **CONVÊNIO 232/2017 SEAB**

De: <convenios@ibaiti.pr.gov.br>

Para: Departamento de Licitação de Ibaiti
<orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 14.12.2017 14:49

<dde5146d8d9451e0d9d81c4ecab0b68e@ibaiti.pr.gov.br>

locaweb



Prezada Elisângela..conforme solicitação informamos que a contrapartida municipal dos objetos do Termo de Convênio 232/2017 SEAB são as seguintes:

Trator agrícola **R\$24.000,00**

Carreta agrícola **R\$4.500,00**

Totalizando o valor de R\$28.500,00.

Att

Karina Manabe

Gerente Municipal de Contratos e Convênios



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

Acolho a presente solicitação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT**

- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 15 de dezembro de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 15 de dezembro de 2017.

Elisangela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

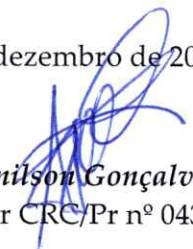
Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, no valor máximo de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3010	08.004.20.608.0015.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4680	08.004.20.608.0015.2054	1036	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 18 de dezembro de 2017.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 18 de dezembro de 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

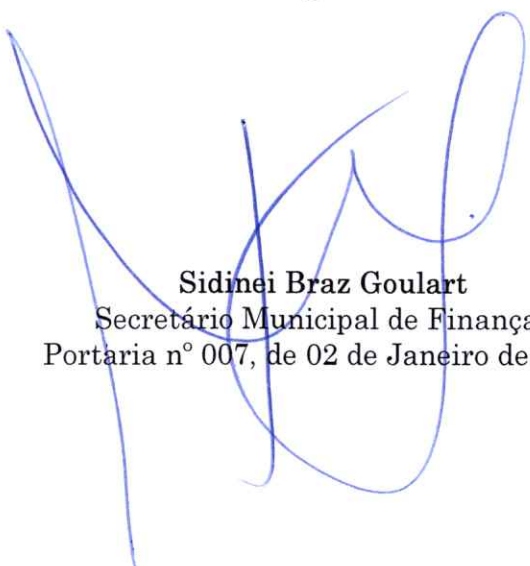
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os equipamentos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 19 de dezembro de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo Sr. HUDSON JUNIOR GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

VALDEMIR BRAZ BUENO

OAB 15.222/PR

Procurador Municipal

Aprovo na íntegra o PARECER em destaque

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de dezembro de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



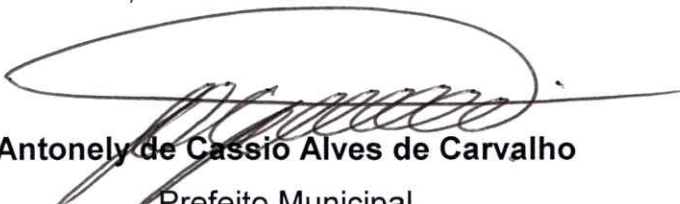
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 20 de dezembro de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017 Processo Administrativo nº 446/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, com prazo de entrega (30 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
 - f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

LOTE: 1 - Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO Potência de 105 a 110 cv; 4 cilindros aspiração - turbo; Tipo de transmissão: câmbio sincronizado; Posição das alavancas: lateral; Número de Marchas: 16x8; Vazão da Bomba: mínimo 50 litros; Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/ 18.14-34 R 1	1,00	UNID	145.000,00	145.000,00
2	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	a 4 TONELADAS				
TOTAL					155.000,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3010	08.004.20.608.0015.205 4	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4680	08.004.20.608.0015.205 4	1036	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaíti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



apresentarem para participar do certame;

- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
 - a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº87/2017 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS DATA JULGAMENTO 18/01/2018

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense a Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- 8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- 8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Oficial.

- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº87/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 18/01/2018

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



especificação;

- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O equipamento que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no local determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os equipamentos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;

13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;

14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
 - a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 21 de DEZEMBRO de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 87/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 87/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 87/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 87/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

2 - JUSTIFICATIVA

Os equipamentos serão adquiridos com recursos do Convênio nº 232/2017-SEAB no valor de R\$ 126.500,00 e Contrapartida no valor de R\$ 28.500,00

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO Potência de 105 a 110 cv; 4 cilindros aspiração - turbo; Tipo de transmissão: câmbio sincronizado; Posição das alavancas: lateral; Número de Marchas: 16x8; Vazão da Bomba: mínimo 50 litros; Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/ 18.14-34 R 1	1,00	UNID	145.000,00	145.000,00
2	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4 TONELADAS	1,00	UNID	10.000,00	10.000,00
TOTAL					155.000,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será realizada pela Secretaria solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, de de

HUDSON JUNIOR GONÇALVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 87/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 87/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 87/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3010	08.004.20.608.0015.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4680	08.004.20.608.0015.2054	1036	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 87/2017;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 87/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

VALOR R\$ 155.000,00 Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB**, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega (**30 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002). (...)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição, ora solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a apresentação do Convênio nº 2322017-SEAB, bem como PLANO DE TRABALHO, apresentando um valor total de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 87/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaity (PR), em 21 de dezembro de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
OAB 15.222/PR
Procurador Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 7 de junho de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

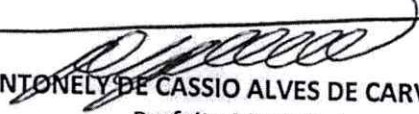
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, com entrega em até **30 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 21 de dezembro de 2017


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 87

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 446

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800420608001520544490520000

Preço máximo/Referência de preço - 155.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 21/12/2017

Data Abertura 18/01/2018

Data Registro

21/12/2017

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA MÍNIMO DE 12 M3, A SER ADQUIRIDO COM RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 842716/2016-MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 21 de dezembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 21 de dezembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017
Pregão EDITAL Nº 83/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: LDW MERCANTIL EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.877.972/0001-64, com sede na RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER, 56 ESCRITÓRIO - CEP: 14021100 - BAIRRO: CITY RIBEIRÃO, Município de Ribeirão Preto/SP, representado pelo Sr(a) PRISCILA GOUVEA MEGDA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 437340065, e inscrito(a) no CPF sob o nº 351.781.668-09.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAÍTI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e um dias de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LDW MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ nº 23.877.972/0001-64

PRISCILA GOUVEA MEGDA

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Liberação – 10ª Parcela/17 – R\$ 7.404,40 - no dia 06/12/2017 – Creche
Liberação – 10ª Parcela/17 – R\$29.140,20 - no dia 06/12/2017 – Ensino Fundamental
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

126141/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia 21/12/2017 às 09:00 horas, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017 - objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. **Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

126569/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2017/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, pelo menor preço por LOTE, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

126590/2017

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 015/2017

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 015/2017, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaíra/PR, e num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

Modalidade: Chamamento Público nº 016/2017

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 015, de 20/12/2017 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem

a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016, Anexo II deste Edital. Os hospitais contratados por este edital, concorrerão ao recebimento dos incentivos estabelecidos pelo HOSPGUAÍRA.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaíra/PR, e num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail: compras@guaíra.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 20 de dezembro de 2017.

Anildo Moraes Peralpi/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

126550/2017

Ibatí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA MÍNIMO DE 12 M3, A SER ADQUIRIDO COM RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 842716/2016-MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí/Pr.

Ibatí, 21 de dezembro de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

125519/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí/Pr.

Ibatí, 21 de dezembro de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

125522/2017





CREDENCIAMENTOS

M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



PROCURAÇÃO

A, **M. C. L. MORALES – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.457.976/0001-77, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, CEP: 84.900-00, município de Ibaiti, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Guimar, s/n, Manoel Gonçalves Dias, no município de Ibaiti, estado do Paraná, portador do RG nº 10.462.366-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.112.859-31, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sra. **KARLA RAFAELA NASCIMENTO MELLO**, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliado na Rua Otavio Miller, nº 288, Oscar Arieta Negrão, no município de Ibaiti, estado do Paraná, portador do RG nº 13.572.106-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 103.359.829-13, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ibaiti, em 17 de Janeiro de 2018.



Mauricio Morales
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Karla

Mauricio

M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sra. **KARLA RAFAELA NASCIMENTO MELLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.572.106-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 103.359.829-13, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário


Karla


Mauricio

M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

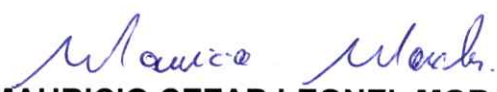
Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de
Apoio Município de Ibaiti, Estado
do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 87/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário


Karla


Mauricio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.457.976/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2010
NOME EMPRESARIAL M. C. L. MORALES - - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SUICA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **10:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature and initials.



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signature.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores

QSA

CNPJ: 12.457.976/0001-77
NOME EMPRESARIAL: M. C. L. MORALES - - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)



A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar



Preparar Página
para Impressão

✓ L. Karla

Maurício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

1426652417

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10462366-2 SESP PR

CPF 068.112.859-31 DATA NASCIMENTO 14/07/1989

FILIAÇÃO
MARIO DONIZETTI MORALES
LUCIA ELENA LEONEL

PERMISSÃO ACC CRT. HAB. B

Nº REGISTRO 04245009801 VALIDADE 30/03/2022 1ª HABILITACAO 04/12/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Mauricio Morales*

LOCAL IBAITI, PR DATA EMISSAO 30/03/2017

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

08653654519
PR912544620

PARANA

Lei 13.228 de 19 de Janeiro de 2014
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
FNI79836

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegroai@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaí-PR, 16 de Janeiro de 2018

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FNI79836
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Assinatura]
Karla

Mauricio



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106881578		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO DONIZETTI MORALES		(mãe) LUCIA ELENA LEONEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1989	IDENTIDADE (número) 104623662	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 06811285931			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL GONÇALVES DIAS	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL M. C. L. MORALES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SUICA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 4511102, 4530703, 4530704, 4530705, 4618499	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12457976000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. C. L. Morales</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mauricio Morales</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO PR1160000155354	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 18:36 SOB Nº 20162410727.
PROTOCOLO: 162410727 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600189448. NIRE: 41106881578.
M. C. L. MORALES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Mauricio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARLA RAFAELA NASCIMENTO MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13972106-9 SESE PR

CPF
103.359.829-13 DATA NASCIMENTO
17/11/1996

RELACÃO
SERGIO LUIS DE MELLO

FABIA LETICIA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06338194019 VALIDADE
24/11/2019 1ª HABILITAÇÃO
06/04/2015

OBSERVAÇÕES
A

Karla Rafaela Nascimento Mello

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAÍTI, PR DATA EMISSÃO
20/04/2016

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR
06298019154 PR910834397

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265470939

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265470939

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Vera Lúcia de Oliveira
Rua Paraná, 51 - Ed. M. Luzie - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNI80010

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzie - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data
Ibaíti-PR, 17 de Janeiro de 2018

[Assinatura]
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

ESCREVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FNI80010
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

Manoel



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M. C. L. MORALES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0688157-8

CNPJ

12.457.976/0001-77

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
26/08/2010

Data de Início
de Atividade
20/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SUICA, 14, PARQUE SAO MIGUEL, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

Capital: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 26/04/2016

Número: 20162410727

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

Identidade: 104623662,SESP/PR

CPF: 068.112.859-31

Estado Civil: Divorciado

Regime de Bens: Não Informado

IBAITI - PR, 17 de janeiro de 2018

18/040467-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

18 Jan / 2018

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

VALTRA**DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

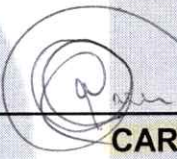
CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS - BOMBAS DE PALHETAS

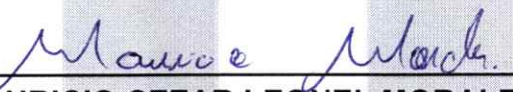
PEÇAS ORIGINAIS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

DHL®**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr. **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.462.366-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 068.112.859-31, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



CARLOS CESAR ALVES
CPF/MF: 490.922.869-15

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF/MF: 068.112.859-31



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426652417

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426652417

NOME
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

DDC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10462366-2 SESP PR

CPF
068.112.859-31

DATA NASCIMENTO
14/07/1989

FILIAÇÃO
MARIO DONIZETTI MORALES
LUCIA ELENA LEONEL

PERMISSÃO
ACC CAT. HAR
B

Nº REGISTRO
04245009801

VALIDADE
30/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
30/03/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data
Ibaiti-PR, 26 de Abril de 2017

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FLG76170
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lucia de Oliveira
Rua Paraná 51
CLP 84900-000
IBAITI PR

Mauricio

Handwritten signature

Handwritten initials



DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS - BOMBAS DE PALHETAS

PEÇAS ORIGINAIS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

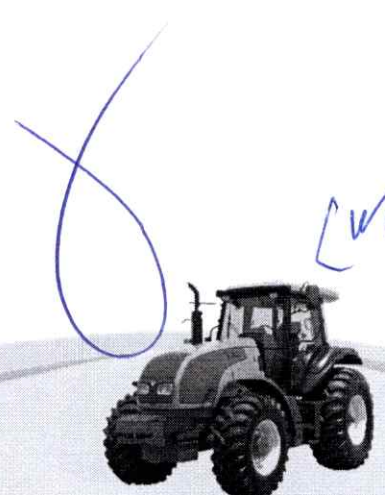
Ref.: Pregão Presencial nº 87/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CARLOS CESAR ALVES

CPF/MF: 490.922.869-15



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
DA SOCIEDADE: DHL-DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



CARLOS CESAR ALVES, brasileiro, natural de Maringá/PR, casado em regime de separação de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 3.658.182-4-SSP/PR, CPF/MF: 490.922.869-15, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua Dr. Pláuto Miró Guimarães, s/n.º, Quadra 01, Lote 09, Condomínio Portal Boa Vista, CEP: 84070-620, e **ELISANGELA DONHA ALVES**, brasileira, natural de Maringá/PR, casada em regime de separação de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 6.258.233-2-SSP/PR, CPF/MF: 879.503.759-49, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR, à Rua Dr. Pláuto Miró Guimarães, s/n.º, Quadra 01, Lote 09, Condomínio Portal Boa Vista, CEP: 84070-620, únicos sócios da Sociedade Limitada, **DHL-DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Ponta Grossa/PR, à Av. Souza Naves, 3.179, Sala B, Bairro: Chapada, CEP: 84062-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE: 41202684087, em sessão de 15/01/1992, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 84.944.297/0001-33, resolvem alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O **objeto social** da sociedade que era o comércio e distribuição de peças e direções hidráulicas para veículos automotores, serviços de troca, instalação e recuperação de peças para veículos automotores, a partir da presente data fica alterado para a exploração do comércio de tratores, máquinas e implementos agrícolas, novos e usados, comércio de direções hidráulicas e de peças para veículos automotores e oficina de reparos, podendo também participar na qualidade de sócia, quotista ou acionista de qualquer empreendimento industrial ou comercial.

SEGUNDA: O **capital social** no valor R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), fica elevado para R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), subscritos e integralizados com o aproveitamento parcial do saldo existente na conta de lucros acumulados, na seguinte proporção: **CARLOS CESAR ALVES** – R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) e **ELISANGELA DONHA ALVES** – R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

TERCEIRA: O **capital social** no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma fica assim subscrito e integralizado entre os sócios:

NOME DO SÓCIO:	N.º DE QUOTAS:	VALOR R\$:	%:
CARLOS CESAR ALVES	100.000	100.000,00	50,00
ELISANGELA DONHA ALVES	100.000	100.000,00	50,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

QUARTA: Fica criada a **primeira filial** da empresa localizada em Araucária/PR, à Rodovia do Xisto, BR 476, KM 151, n.º 3.800, Bairro: Chapada, CEP: 83707-440, destinando-se para efeitos fiscais a parcela de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) de capital social.

QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, **atualizar** e **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **DHL- DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa/PR, à Av. Souza Naves, 3.179, Sala B, Bairro: Chapada, CEP: 84062-000, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente, pelas regras aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

Segunda – O **objeto social** é a exploração do comércio de tratores, máquinas e implementos agrícolas, novos e usados, comércio de direções hidráulicas e de peças para veículos automotores e oficina de reparos, podendo também participar na qualidade de sócia, quotista ou acionista de qualquer empreendimento industrial ou comercial.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
DA SOCIEDADE: DHL-DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Terceira – O capital social é de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios: (art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO:	N.º DE QUOTAS:	VALOR R\$:	%:
CARLOS CESAR ALVES	100.000,00	100.000,00	50,00
ELISANGELA DONHA ALVES	100.000,00	100.000,00	50,00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	100,00

Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Parágrafo Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS CESAR ALVES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Nona – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2.º e art. 1.078, CC/2002)

Décima – A sociedade possui uma filial localizada em Araucária/PR, na Rodovia do Xisto, BR 476, KM 151, n.º 3.800, Bairro: Chapada, CEP: 83707-440, sendo destinado para efeitos fiscais a importância de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) de capital social, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar outras filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRA-
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
DA SOCIEDADE: DHL-DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

3

Décima Terceira – O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002)

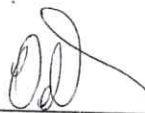
Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os regulares efeitos de direito.

Ponta Grossa, 14 de Dezembro de 2004.

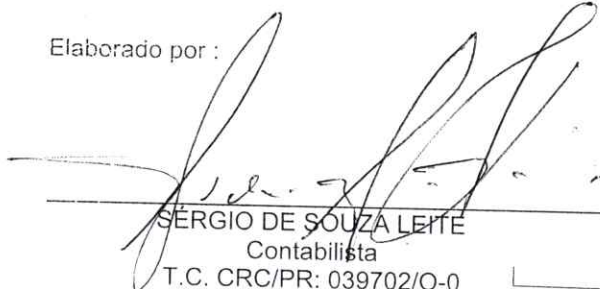


CARLOS CESAR ALVES



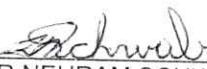
ELISANGELA DONHA ALVES

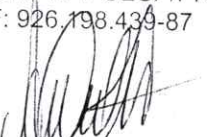
Elaborado por :



SÉRGIO DE SOUZA LEITE
Contabilista
T.C. CRC/PR: 039702/O-0
CPF: 857.542.269-34

Testemunhas:

1) 
LOEMAR NEURAM SCHWAB
RG: 5.761.119-7-SESP/PR
CPF/MF: 926.198.439-87

2) 
ANTONIO MAURÍCIO MULLER
RG: 4.131.035-9-SESP/PR
CPF/MF: 504.713.849-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2005
SOB NÚMERO: 20044407270
Protocolo: 04/440727-0
Empresa: 41 2 0268408 7
DHL- DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2005
SOB NÚMERO: 41900880086
Protocolo: 04/440727-0
Empresa: 41 2 0268408 7
DHL- DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
ELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 41202684087

CNPJ: 84.944.297/0001-33

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CARLOS CESAR ALVES, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 07 de março de 1964, casado em regime de separação de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 3.658.182-4-SSP/PR, CPF/MF: 490.922.869-15, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 1.100, Casa 28, Condomínio Village Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-905, e **ELISANGELA DONHA ALVES**, brasileira, natural de Maringá/PR, nascida em 03 de agosto de 1973, casada em regime de separação de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 6.258.233-2-SSP/PR, CPF/MF: 879.503.759-49, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR, à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 1.100, Casa 28, Condomínio Village Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-905, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Ponta Grossa/PR, à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/n.º, Margem do KM 114,3 da Rodovia PR-151, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE: 41202684087, em sessão de 15/01/1992, com CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, constante da Quinta Alteração Contratual registrada sob o n.º 20044407270, em sessão de 10/01/2005, última Alteração Contratual registrada sob n.º 20134482484, em sessão de 04/10/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 84.944.297/0001-33, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sede e foro da matriz, pelo presente instrumento ficam alterados para a Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, n.º 1.333, Bairro Boa Vista, em Ponta Grossa/PR, CEP: 84.070-460.

SEGUNDA: Fica criada a sétima filial da empresa localizada em Wenceslau Braz/PR, à Rodovia Parigot de Souza – PR-092, n.º 260, Vila Nakamori, CEP: 84.950-000, destacando-se para efeitos fiscais do capital social da matriz a importância de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a exploração da atividade pela filial.

TERCEIRA: O objeto social da sétima filial será o comércio de tratores, máquinas e implementos agrícolas, novos e usados, comércio de direções e bombas hidráulicas, comércio de peças e acessórios para veículos automotores e oficina de reparos.

QUARTA: Fica criada a oitava filial da empresa localizada em Ivaiporã/PR, à Avenida Itália, n.º 1.026, Jardim Europa, CEP: 86.870-000, destacando-se para efeitos fiscais do capital social da matriz a importância de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a exploração da atividade pela filial.

QUINTA: O objeto social da oitava filial será o comércio de tratores, máquinas e implementos agrícolas, novos e usados, comércio de direções e bombas hidráulicas, comércio de peças e acessórios para veículos automotores e oficina de reparos.



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Handwritten signature.

DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 41202684087

CNPJ: 84.944.297/0001-33

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SEXTA: A Sociedade será administrada por até 4 (quatro) pessoas, sócios ou não, designadas no Contrato Social da sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro: A designação de administradores "não sócios" dependerá da deliberação de sócios que detenham 100 % (cem por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes da averbação no registro competente ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo: Ficam investidos na função de administradores os sócios **CARLOS CESAR ALVES** e **ELISANGELA DONHA ALVES**, já anteriormente qualificados e os terceiros, não sócios, eleitos neste ato, **PAULA CRISTINA ALVES**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 03 de setembro de 1990, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 9.272.353-4-SSP/PR, CPF/MF: 010.398.369-41, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR, à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 1.100, Casa 28, Condomínio Village Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-905 e **ALISSON CESAR DONHA ALVES**, brasileiro, natural de Londrina/PR, nascido em 09 de fevereiro de 1994, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 9.659.732-1-SSP-SSP/PR, CPF/MF: 058.480.039-80, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 1.100, Casa 28, Condomínio Village Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-905.

Parágrafo Terceiro: Aos Administradores compete individualmente, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: Os administradores podem ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quinto: Os administradores farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação dos sócios.

Parágrafo Sexto: É vedado aos Administradores agir (em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Sétimo: Na alienação de bens imóveis, prestação de fianças, cauções, avais e outras quaisquer operações estranhas ao objeto social será necessária a assinatura de ambos os sócios.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

LUA COMERCIAL
DO PARANÁ

Parágrafo Oitavo: Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia ao desempenho de suas funções.

SÉTIMA: Os Sócios e os Administradores eleitos, expressamente declaram, cada um individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contratuais que não colidirem com os termos do presente instrumento.

Tendo, mediante estes termos pactuado, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com os administradores não sócios eleitos, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os regulares efeitos de direito.

Ponta Grossa, 25 de julho de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

CARLOS CESAR ALVES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

PAULA CRISTINA ALVES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

ELISANGELA DONHA ALVES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

ALISSON CESAR DONHA ALVES

Elaborado por:

SÉRGIO DE SOUZA LEITE
RG: 4.349.075-3-SSP/PR
CPF/MF: 857.542.269-34

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: snrdeuuaia@hotmail.com Fone: (42) 3227-0066

☐ Luiz Carlos Sebastião - Notário

☒ Carla Simone S. Simeonato - Oficiala Substituta

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
CARLOS CESAR ALVES, ELISANGELA DONHA ALVES, PAULA CRISTINA ALVES, ALISSON CESAR DONHA ALVES
Em teste da Verdade

Uvaia, 07 de Agosto de 2014

CARLA SIMONE SEBASTIAO SIMEONATO
OFICIALA SUBSTITUTA

FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL)

dgAw6 gpC2t YdgVi Xbpbh 16kF

Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: snrdeuuaia@hotmail.com Fone: (42) 3227-0066

☐ Luiz Carlos Sebastião - Notário

☒ Carla Simone S. Simeonato - Oficiala Substituta

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
ALISSON CESAR DONHA ALVES
Em teste da Verdade

Uvaia, 07 de Agosto de 2014

CARLA SIMONE SEBASTIAO SIMEONATO
OFICIALA SUBSTITUTA

FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL)

2qAw6 gpi2t KYh0W a1fg3 ODks

Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Maneco



DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 41202684087

CNPJ: 84.944.297/0001-33

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS CESAR ALVES, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 07 de março de 1964, casado em regime de separação de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 3.658.182-4-SSP/PR, CPF/MF: 490.922.869-15, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 1.100, Casa n.º 28, Condomínio Villagge Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-905, e **ELISANGELA DONHA ALVES**, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 03 de agosto de 1973, casada em regime de separação de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 6.258.233-2-SSP/PR, CPF/MF: 879.503.759-49, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Paula Xavier, n.º 1.100, Casa n.º 28, Condomínio Villagge Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84.050-905, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, n.º 1.333, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE: 41202684087, em sessão de 15/01/1992, com CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, constante da Quinta Alteração Contratual registrada sob o n.º 20044407270, em sessão de 10/01/2005, última Alteração Contratual registrada sob n.º 20177466421, em sessão de 17/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 84.944.297/0001-33, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da primeira filial da empresa localizada em Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, BR 476, KM 151, n.º 3.800, Bairro Chapada, CEP: 83.707-440, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE: 4190088008-6, em sessão de 10/01/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.944.297/0002-14, que era a exploração do comércio de tratores, máquinas e implementos agrícolas, novos e usados, comércio de direções hidráulicas e de peças para veículos automotores e oficina de reparos, podendo também participar na qualidade de sócia, quotista ou acionista de qualquer empreendimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:25 SOB Nº 20177559160.
PROTOCOLO: 177559160 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704601246. NIRE: 41202684087.
DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 41202684087

CNPJ: 84.944.297/0001-33

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

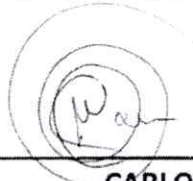


industrial ou comercial, a partir do presente instrumento, fica alterado para a exploração do comércio de tratores, máquinas e implementos agrícolas, novos e usados, comércio de direções e bombas hidráulicas, comércio de peças e acessórios para veículos automotores e oficina de reparos, prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, prestação de serviços de representação e promoção de vendas, agenciamento e intermediação de serviços e negócios, podendo também participar na qualidade de sócia, quotista ou acionista de qualquer empreendimento industrial ou comercial.

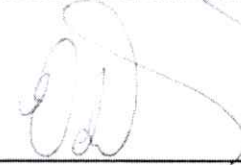
SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contratuais que não colidirem com os termos do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em via única, para os regulares efeitos de direito.

Ponta Grossa, 20 de Novembro de 2017.



CARLOS CESAR ALVES



ELISANGELA DONHA ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:25 SOB Nº 20177559160.
PROTOCOLO: 177559160 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704601246. NIRE: 41202684087.
DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.658.182-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2007

NOME: CARLOS CESAR ALVES

FILIAÇÃO: ANDRE DE OLIVEIRA ALVES
CARMELINA NAVAS ALVES

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1964

DÓC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=9732, LIVRO=86B, FOLHA=25

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.658.182-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

DOCUMENTO AUTENTICADO

DO DISTRITO DE UVAIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srndeuvai@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé

Uvaia, 07 de Julho de 2017

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade nº FLM25010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
490.922.869-15

Nome
CARLOS CESAR ALVES

Nascimento
07/03/1964

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

DOCUMENTO AUTENTICADO

DISTRITO DE UVAIA

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2009

CORREIOS

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srndeuvai@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé

Uvaia, 07 de Julho de 2017

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade nº FLM25011



Handwritten signature in blue ink.



PROPOSTAS DE PREÇOS

M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **M. C. L. MORALES – ME**

CNPJ: **12.457.976/0001-77**

Inscrição Estadual: 9072491901

Endereço: **Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel – Ibaiti – PR.**

CEP: **84.900-000**

Telefone: (43) 9926-4907

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 87/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 87/2017**.

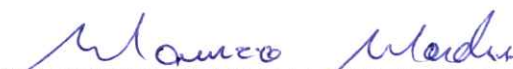
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

CPF: 068.112.859-31

RG: 1.046.236-62 - SSP/PR

Empresário




M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

2 - JUSTIFICATIVA

Os equipamentos serão adquiridos com recursos do Convênio nº 232/2017-SEAB no valor de R\$ 126.500,00 e Contrapartida no valor de R\$ 28.500,00

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4 TONELADAS	1,00	UNID	9.500,00	9.500,00
TOTAL					9.500,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT,

* **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será realizada pela Secretaria solicitante.

Maurice Machado

Maurice Karlo

M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário



Município de Ibaiti

Pregão Presencial 87/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.457.976/0001-77 Fornecedor : M. C. L. MORALES - ME

Endereço : R SUICA 14 - PARQUE SAO MIGUEL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9072491901

Representante: MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

Endereço representante: RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIMARAES SN - MANOEL GONÇALVES DIAS - IBAITI/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF: 068.112.859-31

RG: 104623662

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
002	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4 TONELADAS	1,00	UNID	10.000,00	TRITON
				Preço Unitário	Preço Total
				9.500,00	9.500,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	
				9.500,00	
				TOTAL DA PROPOSTA :	
				9.500,00	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Mauricio Moraes

M. C. L. MORALES - ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77

Karla

Mauricio Moraes



105



7

105



DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS – BOMBAS DE PALHETAS

PEÇAS ORIGINAIS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



PROPOSTA

Fornecedor: DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º: 84.944.297/0001-33 **Inscrição Estadual:** 701.166.09-45

Endereço: Avenida Flávio Carvalho Guimarães, Nº 1.333 **Bairro:** Boa Vista

Cidade: Ponta Grossa **Estado:** Paraná **CEP:** 84.070-460

E-mail: jorge.lacerda@dhltratores.com.br **Fone/Fax:** (42) 3122-7100

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 87/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 87/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 145.000,000 (cento e quarenta e cinco mil reais)**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TRATOR AGRÍCOLA MARCA VALTRA COM CABINE E AR CONDICIONADO Potência de 105 a 110cv; 4 cilindros aspiração - turbo; Tipo de transmissão: câmbio sincronizado; Posição das alavancas: lateral; Número de Marchas: 16x8; Vazão da Bomba: mínimo 50 litros; Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/ 18.14-34 R 1 com 1 (um) ano de garantia.	Unid.	1	R\$145.000,00	R\$145.000,00





DHL®

DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS – BOMBAS DE PALHETA

PEÇAS ORIGINAIS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

GARANTIA: 1 (um) ano.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Banco do Brasil - 01 Agência: 4121-1

Conta: 2636-0 Favorecido: DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2018.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF/MF: 068.112.859-31

84.944.297/0001-33

**DHL - Distribuidora de Peças
e Serviços Ltda**

AV. SEN. FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES,
Nº 1333 - BOA VISTA - CEP 84070-460
PONTA GROSSA - PARANÁ





Município de Ibatã

Pregão Presencial 87/2017

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.944.297/0001-33 Fornecedor: DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

E-mail: DHLTRATORES@DHLTRATORES.COM.BR

Endereço: AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUMARÃES 1333 - BOA VISTA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84070-460

Telefone: 4231227100 Fax: 4231227100 Celular: 42988425710

Inscrição Estadual: 701160945

Telefone contador: 4231227125

Representante: MAURICIO CEZAR LEONE MORALES

CPF: 068.112.859-31

RG: 104623662/PR

Endereço representante: RUA SUJICA 14 - PARQUE SÃO MIGUEL - IBATÃ/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4231227100

E-mail representante: DHLTRATORES@DHLTRATORES.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 4121-1 - EMPRESARIAL - PONTA GROSSA/PR

Conta: 2636-0

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO	1,00	UNID	145.000,00	VALTRA	145.000,00	145.000,00
	Potência de 105 a 110 cv;						
	4 cilindros aspiração - turbo;						
	Tipo de transmissão: câmbio sincronizado;						
	Posição das alavancas: lateral;						
	Número de Marchas: 16x8;						
	Vazão da Bomba: mínimo 50 litros;						
	Rodados: 4x4 - 14 9-24 R 14 1/ 18, 14-34 R 1						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 145.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 145.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33



DHL Tratores

Envelope nº 1 – PROPOS

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

CNPJ Nº. 84.944.297

End: Av. Sen. Flávio Carvalho G
Boa Vista – Ponta Grossa/PR, CE
(42) 3122-710

PREGÃO Nº 87/2

JULGAMENTO ÀS 14:0

DATA JULGAMENTO: 1



VALTRA é uma marca mundial da AGCO.



HABILITAÇÕES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106881578		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO DONIZETTI MORALES	(mãe) LUCIA ELENA LEONEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1989	IDENTIDADE (número) 104623662	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06811285931	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL GONÇALVES DIAS	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL M. C. L. MORALES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SUICA		NÚMERO 14	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) setenta mil		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 4511102, 4530703, 4530704, 4530705, 4618499	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12457976000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. C. L. Morales</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mauricio Morales</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000155354	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 18:36 SOB Nº 20162410727.
PROTOCOLO: 162410727 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600189448. NIRE: 41106881578.
M. C. L. MORALES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 84 / 2018

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

M. C. L. MORALES - ME - 433910

CNPJ/CPF: 12.457.976/0001-77**Localização:**

R SUICA, 14 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 16,00**Atividades:**

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

17/01/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de
Apoio Município de Ibaiti, Estado
do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 87/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário


Mauricio
Morales



M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, que a proponente **M. C. L. MORALES – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º12.457.976/0001-77, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, CEP: 84.900-00, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário





M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

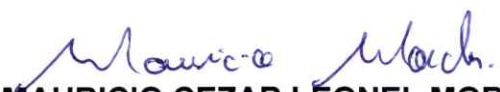


ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **M. C. L. MORALES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.457.976/0001-77, sediada à Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário


Mauricio Cezar Leonel Morales

M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



ANEXO IV

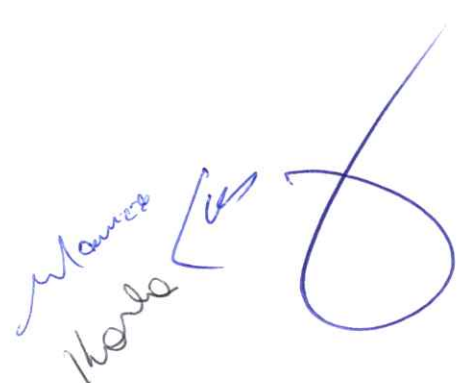
Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **M. C. L. MORALES – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.457.976/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**, portador da carteira de identidade nº 1.046.236-62 - SSP/PR e do CPF nº 068.112.859-31, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário



M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 9926-4907 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 87/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **M. C. L. MORALES – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.457.976/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**, portador da carteira de identidade nº 1.046.236-62 - SSP/PR e do CPF nº 068.112.859-31, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.457.976/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2010
NOME EMPRESARIAL M. C. L. MORALES - - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SUICA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **10:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Marcos Moraes

[Assinatura]

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores
- QSA**

CNPJ: 12.457.976/0001-77
NOME EMPRESARIAL: M. C. L. MORALES - - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)



A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar



Preparar Página
para Impressão

*Mauricio
Moraes*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12457976/0001-77
Razão Social: M C L MORALES ME
Endereço: RUA SUICA / PARQUE SAO MIGUEL / PONTA GROSSA / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2018 a 01/02/2018

Certificação Número: 2018010312592255686221

Informação obtida em 16/01/2018, às 10:07:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mauricio
Korla



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90724919-01	Inscrição CNPJ 12.457.976/0001-77	Início das Atividades 06/2016
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M. C. L. MORALES - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SUICA, 14 - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-5086
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 06/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário		
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	068.112.859-31	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
		Qualificação EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/02/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

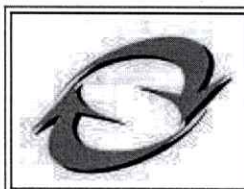


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90724919-01

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2018 10:09:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
16/01/2018 - 10:08:28

CNPJ:	12.457.976/0001-77	Inscrição Estadual:	90724919-01
Nome Empresarial:	M. C. L. MORALES - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SUICA		
Número:	14	Complemento:	
Bairro:	PARQUE SAO MIGUEL		
Município:	IBAITI	UF:	PR
CEP:	84.900-000	Telefone:	(43)3546-5086
E-mail:	MDMAQUINASEIMPLEMENTOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Início das Atividades:	06/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

*Mano
Kerbo*

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017490996-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.457.976/0001-77**
Nome: **M. C. L. MORALES - ME**

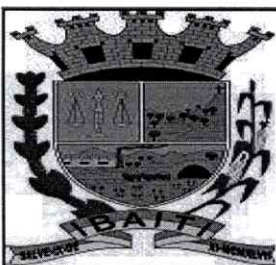
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M. C. L. Morales
Karla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 110/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 16/04/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET244424QU3

REQUERENTE: MAURICIO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: M. C. L. MORALES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433910

12.457.976/0001-77

9072491901

828

ENDEREÇO

R SUICA, 14 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Observações:

Ibaíti, 16 de Janeiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Mauricio
Worke



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. C. L. MORALES - - ME
CNPJ: 12.457.976/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:55 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: **C2DE.6911.B6C0.EEB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Manoel
Karlo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. L. MORALES - - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.457.976/0001-77

Certidão nº: 143168421/2018

Expedição: 16/01/2018, às 10:12:54

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C. L. MORALES - - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.457.976/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Manoel
Marcelo

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 16/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.457.976/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **M. C. L. MORALES - - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/08/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Mauricio
Korte





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. C. L. MORALES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0688157-8	CNPJ 12.457.976/0001-77	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/08/2010	Data de Início de Atividade 20/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SUICA, 14, PARQUE SAO MIGUEL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/04/2016 Número: 20162410727 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES Identidade: 104623662,SESP/PR CPF: 068.112.859-31 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado			

18/040467-9



IBAITI - PR, 17 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

Mauricio
Monle



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 16 (dezesesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 016 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **M. C. L. MORALES - ME**

Endereço: **R SUICA, SN**

Bairro: **PARQUE SAO MIGUEL**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **12.457.976/0001-77**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106881578 em 26/08/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

17/01/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 06811285931
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 17/076958-5

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORNÉLIO PROCÓPIO

09 AGO 2017.

MARCOS PEDROSO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Mauricio
Karlo

C. L. MORALES - ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77

Inscrição Estadual: 9072491901



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

7.745,49

7.745,49

ESTOQUES

MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS

95.455,75

95.455,75

103.201,24

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BIENS EM OPERAÇÃO

8.000,00

8.000,00

8.000,00

TOTAL DO ATIVO

111.201,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

CEZAR L. MORALES - ME

CNPJ: 10.457.976/0001-77

Inscrição Estadual: 9072491901



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

FORNEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.

20.234,18

OBRIGAÇÕES FISCAIS

3.655,60

OUTRAS OBRIGAÇÕES

213,28

24.103,06

24.103,06

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

70.000,00

70.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS

LUCROS ACUMULADOS

17.098,18

17.098,18

17.098,18

TOTAL DO PASSIVO

111.201,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 111.201,24 - Cento e onze mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CEZAR L. MORALES
CPF: 06811285931
EMPRESARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM


Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2016



(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	
(=) RECEITA LIQUIDA.....	146.859,65
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	119.821,63
(=) LUCRO BRUTO.....	27.038,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	2.850,64
DESPESAS GERAIS.....	7.089,20
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	17.098,18
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	17.098,18
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	17.098,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 17.098,18 - Dezesete mil noventa e oito reais e dezoito centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 06811285931
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

Mauricio
Morales

M. C. L. MORALES - ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77

Inscrição Estadual: 9072491901



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

- LUCRO DO EXERCÍCIO.....
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de
R\$ 17.098,18 - Dezesete mil noventa e oito reais e dezoito centavos conforme documentos
apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 06811285931
EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

M. C. L. MORALES - ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77

I.E.: 9072491901



Fl. 11

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016

MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ



HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	2.000,00		2.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	68.000,00		68.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		17.098,18	17.098,18
SALDO FINAL	70.000,00	17.098,18	87.098,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 87.098,18 - oitenta e sete mil e oitenta e oito reais e dezoito centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍ-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 06811285931
TRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

Marcos
Korla

M. C. L. MORALES - ME

INSC. 11.487.976/0001-77

I.E.: 9072491901



MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2016 a 31/12/2016

Método Direto



ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	
Acrescimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(54.254,51)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

CAPITAL A INTEGRALIZAR	60.000,00
Acrescimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	60.000,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	5.745,49
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	2.000,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	7.745,49

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 5.745,49
(cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 06811285931
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

18/01

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

Mauricio
Morales

M. C. L. MORALES - ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77

Inscrição Estadual: 9072491901



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

M. C. L. MORALES - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaí, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Suíça, s/n, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 12.457.976/0001-77, e tem como uma das suas principais atividades o Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tributada pelo Simples Nacional, com apuração Anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 06811285931
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 16 (dezesesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 016 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **M. C. L. MORALES - ME**

Endereço: **R SUICA, SN**

Bairro: **PARQUE SAO MIGUEL**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **12.457.976/0001-77**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106881578 em 26/08/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2016

Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 06811285931
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017

Mauricio
Korbe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M C L MORALES ME

CNPJ 12.457.976/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 15 de Janeiro de 2018, 15:40:58


RENERIO GONCALVES LEITE




Manoel
Horta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MCL MORALES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.976/0001-77, estabelecida na Rua Suíça, nº 14, bairro Parque São Miguel, na Cidade de Ibaity, Estado do Paraná, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibaity, 16 de janeiro de 2018.



ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5564/2017	Ordinário	29/08/2017	3570	13413

Licitação	Número
Tipo	59/2017 de 28/07/2017
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato	149/2017 - SIM-AM: 1492017	29/08/2017	28/08/2018		29/08/2017	28/08/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	53682-2	12.457.976/0001-77
M. C. L. MORALES - ME		
Endereço		Bairro
R SUICA, 14		PARQUE SAO MIGUEL
Cidade/UF	CEP	Fone
Ibaiti/PR	84900-000	
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 34.272,50
08.004 MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
20.608.0015.2054 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	Valor empenhado
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 6.800,00
3010 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 27.472,50

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO	TRITON	UNID	1,0000	6.800,0000	6.800,00
CARRETA AGRÍCOLA, 3 TON., 2 RODAS					

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA: 136020465/2017	VALIDADE: 25/02/2018
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS: 2017082304532725262442	VALIDADE: 21/09/2017
CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS: C2DE.6911.B6C0.EEB8	VALIDADE: 10/02/2018

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NF E BEM COMO A ENTREGA PROPORCIONAL A CADA SOLCITAÇÃO

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANILSON GONÇALVES
CONTABILISTA

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".

NOME DA EMPRESA: M. C. L. MORALES – ME

CNPJ: 12.457.976/0001-77

ENDEREÇO: Rua Suiça, nº14, Parque São Miguel, Ibaiti – PR.

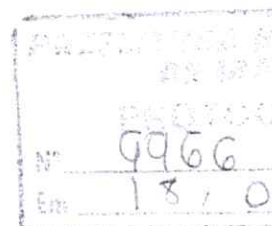
CEP: 84.900-000

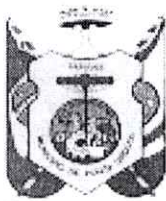
TELEFONE: (43) 9926-4907

Pregão Nº87/2017

JULGAMENTO AS 14:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 18/01/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Departamento de Receita

Divisão de Emissão de Alvarás



Alvará de Localização

Nº 61.116

De 05/07/1999

CNPJ 84.944.297/0001-33

Alteração de Endereço
Alteração de Atividade
Alteração de Área

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a
DHL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

representada por CARLOS CESAR ALVES, ELISANGELA DONHA ALVES
para se estabelecer com COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE DIREÇÕES E BOMBAS HIDRÁULICAS,
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E OFICINA DE
REPAROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS,
AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, PODENDO TAMBÉM
PARTICIPAR NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA DE QUALQUER
EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL OU COMERCIAL.



Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o
seu original, ao qual me reporto e dou fe

Uvaia, 17 de Janeiro de 2018

LUCAS NOBRES DA COSTA
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FMW76533



à AV. SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES Nro. 1333
com área de **7.381,79 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais
conforme requerimento Nro. 1740231 de 23 de junho de 2015.

Expedido em Ponta Grossa, 26 de agosto de 2015.

ALI HASSAN SAFIEDDINE
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvarás

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização
em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código
de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração
procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência
problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf.
Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabe-
lecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2018



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Ativo

Cadastro: 61116

Nome: DHL - DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AV. SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES, 1333 -

Bairro: BOA VISTA

Cidade: PONTA GROSSA - PR

Data Abertura: 05/07/99

Data Encerramento:

Número do Alvará: 61116/

Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE DIREÇÕES E BOMBAS HIDRÁULICAS, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E OFICINA DE REPAROS, PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE REPRESENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS, AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, PODENDO TAMBÉM PARTICIPAR NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA DE QUALQUER EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL OU COMERCIAL

Observação do Alvará:

*Manoel
Karlo*



DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS - BOMBAS DE PALHETA

PEÇAS ORIGINAIS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.944.297/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR ALVES**, portador da carteira de identidade nº 3.658.182-4-SSP/PR e do CPF nº 490.922.869-15, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2018.



CARLOS CESAR ALVES
CPF/MF: 490.922.869-15





DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS – BOMBAS DE PALHETAS

PEÇAS ORIGINAIS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.944.297/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR ALVES**, portador da carteira de identidade nº 3.658.182-4-SSP/PR e do CPF nº 490.922.869-15, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS CESAR ALVES
CPF/MF: 490.922.869-15





DHL®

DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS - BOMBAS DE PALHETAS

PEÇAS ORIGINAIS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

DECLARAÇÃO

A empresa **DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.944.297/0001-33, sediada à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 1.333, bairro Boa Vista – Município de Ponta Grossa/PR CEP: 84.070-460, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS CESAR ALVES

CPF/MF: 490.922.869-15

*Manoel
Kerla*





DHL®

DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 84.944.297/0001-33 – Insc. Estadual: 701.166.09-45 – Insc. Municipal: 61.116

TRATORES – COLHEITADEIRAS – PULVERIZADORES – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CAIXAS DE CÂMBIO – DIREÇÕES HIDRÁULICAS – BOMBAS DE PALHETA

PEÇAS ORIGINAIS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 87/2017-PMI**, que a proponente **DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.944.297/0001-33, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 1.333, bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CARLOS CESAR ALVES
CPF/MF: 490.922.869-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.944.297/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/01/1992	
NOME EMPRESARIAL DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DHL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES		NÚMERO 1333	COMPLEMENTO
CEP 84.070-460	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DHLZF@DHLZF.COM.BR		TELEFONE (42) 3122-7100 / (42) 3122-7125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2018** às **16:15:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2018

*Manoel
Herde*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 84.944.297/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:14:14 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: **4EC2.96F9.3E70.468C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Manoel Carlos
Carla

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84944297/0001-33
Razão Social: DHL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DHL
Endereço: AV. SOUZA NAVES 3179 SALA B / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2018 a 30/01/2018

Certificação Número: 2018010101081172959927

Informação obtida em 16/01/2018, às 10:54:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Márcia
Karla
[assinatura]

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017330197-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.944.297/0001-33**
Nome: **DHL-DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

*Manoel
Harle
Car*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 106583 / 2017

Código de Autenticação: 435233305553775

CGCM: 259052

CNPJ/CPF: 84.944.297/0001-33

Nome: DHL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Endereço/Número: RUA AV. SOUZA NAVES, Nº3179

Bairro: CHAPADA

Complemento: SALA B

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84062000

Requerente: CARLOS CESAR ALVES

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, CONSTAM DÉBITOS A VENCER referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 19 de dezembro de 2017

*Manoel
Kerle*

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

LW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.944.297/0001-33

Certidão nº: 142515479/2017

Expedição: 28/12/2017, às 12:02:54

Validade: 25/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.944.297/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Manoel
Korea
(153)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

70116609-45

Inscrição CNPJ

84.944.297/0001-33

Início das Atividades

02/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DHL-DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

Título do Estabelecimento DHL

Endereço do Estabelecimento AV SEN FLAVIO CARVALHO GUIMARAE, 1333 - BOA VISTA - CEP 84070-460
FONE: (42) 3122-7100 - FAX: (42) 3122-7100

Município de Instalação PONTA GROSSA - PR, DESDE 07/1999

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	490.922.869-15	CARLOS CESAR ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	879.503.759-49	ELISANGELA DONHA ALVES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/01/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70116609-45

Emitido Eletronicamente via Internet
28/12/2017 12:12:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

*Manoel
Korle
[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202684087	CNPJ 84.944.297/0001-33
NOME EMPRESARIAL DHL - DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.1B.C8.AF.DF.CC.0F.7D.73.C9.64.CD.B6.4D.48.7F.C3.6D.55.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	49092286915	CARLOS CESAR ALVES:49092286915	522321265511110664 544092692778653680 74	11/05/2016 a 10/05/2019	Não
Contador	85754226934	SERGIO DE SOUZA LEITE:85754226934	144655069178725764 945711700717557176 431	11/05/2016 a 10/05/2019	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	84944297000133	DHL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA:84944297000133	123217601846693764 118411406856761538 244	12/12/2016 a 11/12/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.1B.C8.AF.DF.CC.0F.7D.73.C9.64.C
D.B6.4D.48.7F.C3.6D.55.EC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2017 às 17:36:18

CE.2B.C0.BA.A2.11.1F.17
B2.2D.D5.7A.92.28.15.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Mauricio
Karis

CM

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DHL - DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 84.944.297/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 85.875.346,86	R\$ 83.745.784,04
CIRCULANTE	R\$ 61.656.779,09	R\$ 65.361.542,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 659.640,64	R\$ 1.204.392,16
CAIXA CONTA TOTAL	R\$ 849.223,41	R\$ 426.900,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ (479.017,25)	R\$ 248.018,74
BANCOS CTA.APLICACAO	R\$ (25.722,43)	R\$ 189.203,24
BANCOS CTA VINCULADA	R\$ 41.600,92	R\$ 0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 273.555,99	R\$ 340.269,40
CLIENTES	R\$ 23.516.604,78	R\$ 26.362.725,58
CLIENTES CONTA TOTAL	R\$ 23.516.604,78	R\$ 26.362.725,58
OUTROS CREDITOS	R\$ 55.311,83	R\$ 55.311,83
CLIENTES - RENEGOCIACAO DE DIV	R\$ 55.311,83	R\$ 55.311,83
ADIANTAMENTOS	R\$ 391.889,93	R\$ 521.300,18
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 26.176,81	R\$ 122.256,43
ADIANTAMENTOS	R\$ 7.686,80	R\$ 13.007,28
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 358.026,32	R\$ 386.036,47
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC	R\$ 18.655.941,40	R\$ 19.847.407,61
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS A R	R\$ 16.459.636,64	R\$ 17.489.476,33
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS A RE	R\$ 2.196.304,76	R\$ 2.357.931,28
CONTRATO DE MUTUOS/EMPREST.A T	R\$ 617.353,04	R\$ 617.353,04
CONTRATOS DE MUTUO	R\$ 617.353,04	R\$ 617.353,04
CONTA CORRENTE DE SOCIOS	R\$ 192.255,98	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS/ANTECIPAÇÕES SOC	R\$ 192.255,98	R\$ 0,00
ESTOQUE	R\$ 17.436.817,55	R\$ 16.659.250,21
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 10.068.368,85	R\$ 16.659.250,21
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERC	R\$ 7.368.448,70	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 130.963,94	R\$ 93.801,95
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 130.963,94	R\$ 93.801,95
NAO CIRCULANTE	R\$ 18.716.753,20	R\$ 18.384.241,48
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.017.727,09	R\$ 3.113.218,22
DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHIST	R\$ 20.054,60	R\$ 55.893,12
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 36.028,67	R\$ 11.523,58
FUNDOS DE RISCOS	R\$ 1.682.923,06	R\$ 1.756.834,84
AD. A FORNECEDORES LP	R\$ 461.209,08	R\$ 491.552,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

Manoel
Rosa

ca

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DHL - DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 84.944.297/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS	R\$ 817.511,68	R\$ 797.414,08
INVESTIMENTOS	R\$ 2.121.325,37	R\$ 2.123.091,40
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 1.296.331,43	R\$ 1.296.640,46
PARTICIPACOES EM ACOES	R\$ 40.180,46	R\$ 40.180,46
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 784.813,48	R\$ 786.270,48
IMOBILIZADO TECNICO	R\$ 15.486.981,54	R\$ 15.057.175,50
TERRENOS	R\$ 5.173.049,78	R\$ 5.173.049,78
VEICULOS	R\$ 3.557.372,68	R\$ 3.099.034,76
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 755.149,67	R\$ 756.949,57
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 589.058,94	R\$ 593.370,92
FERRAMENTAS	R\$ 451.924,34	R\$ 451.924,34
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 514.319,76	R\$ 514.319,76
INSTALACOES COMERCIAIS	R\$ 484.632,99	R\$ 490.652,99
EDIFICACOES	R\$ 3.807.273,99	R\$ 3.807.273,99
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE	R\$ 154.199,39	R\$ 170.599,39
(-) (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOE	R\$ (4.089.321,73)	R\$ (4.048.474,55)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (1.808.992,53)	R\$ (1.657.987,88)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (311.330,92)	R\$ (327.648,55)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (600.065,65)	R\$ (627.903,59)
(-) (-) FERRAMENTAS	R\$ (265.572,75)	R\$ (276.272,12)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (363.094,05)	R\$ (373.251,70)
(-) (-) INSTALACOES COMERCIAIS	R\$ (352.845,41)	R\$ (358.135,79)
(-) (-) EDIFICACOES	R\$ (356.112,57)	R\$ (394.393,30)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO BENF.PROP.TERC	R\$ (31.307,85)	R\$ (32.881,62)
INTANGIVEL	R\$ 7.805.945,86	R\$ 7.805.945,86
MARCAS/DIREITOS E PATENTES	R\$ 7.740.000,00	R\$ 7.740.000,00
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPU	R\$ 65.945,86	R\$ 65.945,86
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	R\$ (5.625.904,93)	R\$ (5.666.714,95)
(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	R\$ (5.625.904,93)	R\$ (5.666.714,95)
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 5.501.814,57	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	R\$ 5.501.814,57	R\$ 0,00
VALORES DE TERCEIROS EM NOSSO	R\$ 5.501.814,57	R\$ 0,00
P A S S I V O	R\$ 85.875.346,86	R\$ 83.745.784,04
CIRCULANTE	R\$ 65.508.991,41	R\$ 71.416.839,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

*Manoel
Kato* *CM*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DHL - DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 84.944.297/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES	R\$ 38.802.526,82	R\$ 49.340.594,19
FORNECEDORES CONTA GERAL	R\$ 38.802.526,82	R\$ 49.340.594,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 9.967.250,83	R\$ 9.566.355,54
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.674.751,66	R\$ 2.471.015,69
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 753.536,48	R\$ 663.030,27
BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF	R\$ 246.189,35	R\$ 153.868,31
BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$ 404.921,68	R\$ 500.555,00
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAM	R\$ 482.078,70	R\$ 385.662,96
FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 4.283.147,44	R\$ 4.295.113,97
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS	R\$ 71.443,56	R\$ 56.573,85
CONTRATOS DE LEASING	R\$ 74.716,41	R\$ 60.968,54
(-) (-)ENC. FINANC. A APROPRIAR	R\$ (23.534,45)	R\$ (20.433,05)
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.242.348,37	R\$ 1.277.809,37
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADO	R\$ 366.846,46	R\$ 269.437,00
PROVISÕES DE FERIAS E 13o.SALA	R\$ 1.581.704,91	R\$ 685.776,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 293.797,00	R\$ 322.596,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS FISCAIS	R\$ 9.120.185,00	R\$ 9.635.651,12
IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR	R\$ 34.032,14	R\$ 33.382,31
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE	R\$ 81.136,91	R\$ 22.057,96
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/RECE	R\$ 9.005.015,95	R\$ 9.580.210,85
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS/CONT	R\$ 81.260,28	R\$ 67.281,72
PARCEL. DE IMPOSTOS/CONTRIB. F	R\$ 81.260,28	R\$ 67.281,72
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 151.218,10	R\$ 1.529.147,70
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 106.149,87	R\$ 397.978,55
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 45.068,23	R\$ 1.131.169,15
VALORES DE TERCEIROS	R\$ 5.144.202,01	R\$ 0,00
VALORES DE TERCEIROS EM NOSSO	R\$ 5.144.202,01	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.943.031,58	R\$ 2.568.561,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 103.813,61	R\$ 97.595,04
BANCO BRADESCO S/A - LP	R\$ 97.595,04	R\$ 97.595,04
CONTRATOS DE LEASING - LP	R\$ 6.218,57	R\$ 0,00
OUTROS EMPREST. E FINANC.	R\$ 166.461,17	R\$ 166.461,17
FINANCIAMENTO DE TERCEIROS	R\$ 166.461,17	R\$ 166.461,17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4

Marcio
Karla

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DHL - DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 84.944.297/0001-33
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS/CONT	R\$ 317.948,90	R\$ 328.264,59
PARCELAMENTOS/IMPOSTOSCONTRIB.	R\$ 317.948,90	R\$ 328.264,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.354.807,90	R\$ 1.976.240,60
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 2.354.807,90	R\$ 1.976.240,60
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 9.697.262,61	R\$ 9.760.383,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (102.737,39)	R\$ (39.617,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS AN	R\$ 627.599,84	R\$ 627.599,84
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 9.467,66
(-) SALDO DE INCORPORACAO	R\$ (2.309.154,37)	R\$ (2.309.154,37)
SALDO DO EXERCICIO	R\$ 1.578.817,14	R\$ 1.832.469,87
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXER	R\$ 0,00	R\$ (200.000,00)
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 7.726.061,26	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	R\$ 7.726.061,26	R\$ 0,00
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERC	R\$ 7.726.061,26	R\$ 0,00

Marcio Kardo

Ca



Descrição	Valor do DRE	Valor
(1) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 30.827.238,02	R\$ 27.113.870,19
REVENHOS DE MERCADORIAS PRAZO	R\$ 29.911.238,48	R\$ 24.189.128,53
REVENHOS DE MERCADORIAS VISTA	R\$ 3.408.782,85	R\$ 2.078.210,81
REVENHOS DE SERVIÇOS A PRAZO	R\$ 734.996,21	R\$ 470.243,02
REVENHOS DE SERVIÇOS A VISTA	R\$ 291.341,73	R\$ 375.488,83
(1) REDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (3.368.868,85)	R\$ (2.844.438,66)
(1) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS DEBS	R\$ (1.822.250,45)	R\$ (1.367.608,20)
(1) COMIS	R\$ (1.341.811,73)	R\$ (1.112.103,76)
(1) COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ (44.280,38)	R\$ (91.698,26)
(1) COFINS	R\$ (208.262,75)	R\$ (202.314,86)
(1) PIS/PASEP	R\$ (38.024,45)	R\$ (44.140,83)
(1) IBS	R\$ (40.426,30)	R\$ (51.111,44)
(1) COM OFAL - EC 87/15	R\$ (8.824,80)	R\$ (3.367,30)
(1) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 27.458.369,17	R\$ 24.269.431,51
(1) CUSTOS	R\$ (20.446.102,00)	R\$ (19.833.262,30)
(1) ESTOQUE INICIAL	R\$ (10.176.771,78)	R\$ (10.088.366,81)
(1) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (19.730.185,11)	R\$ (20.946.177,19)
(1) FRETES E DESPESAS	R\$ (236.780,80)	R\$ (118.108,48)
(1) TRANSFERÊNCIAS	R\$ (11.831.608,80)	R\$ (14.075.021,86)
TRANSFERÊNCIAS	R\$ (11.833.367,83)	R\$ (14.073.301,88)
DEVOLUÇÕES A FORNECEDORES	R\$ (38.735,00)	R\$ 38.735,00
ESTOQUE FINAL	R\$ (10.088.366,81)	R\$ 16.859.280,21
COM SUBSTITUIÇÃO DE MERCADO	R\$ (1.381.111,21)	R\$ (1.528.770,82)
RECUP. COFINS DESPESAS	R\$ (315,81)	R\$ (315.815,81)
RECUP. COFINS DESPESAS	R\$ 8.824,80	R\$ 8.824,80
RECUP. DE PIS/COFINS	R\$ 23.558,29	R\$ 18.721,72
RECUP. DE PIS/COFINS	R\$ 2.122,81	R\$ 2.369,54
RECUP. DE PIS/COFINS	R\$ 18,38	R\$ 18,38
RECUP. DE COFINS/DEVOLUÇÃO	R\$ 873,38	R\$ 2.444,56
(1) MATERIAL, ALM. PROD. DOS SERVIÇOS	R\$ (18.919,73)	R\$ (36.422,43)
(1) SALARIOSSO E COM. OFICINA	R\$ (141.132,87)	R\$ (162.168,72)
(1) FERRAG. E ABONO OFICINA	R\$ (107.363,15)	R\$ (43.375,12)
(1) 130 SALARIO OFICINA	R\$ (19.838,58)	R\$ (200.861,78)
(1) UNIFORMES E EPIS - OFICINA	R\$ (17.828,86)	R\$ (3.763,70)
(1) TREINAMENTO/RECURT OFICINA	R\$ (452,86)	R\$ (0,00)
PROVISAO 130 SALARIO OFICINA	R\$ (1.697,74)	R\$ 36.240,36
(1) FOTIL - OFICINA	R\$ (86.131,87)	R\$ (86.131,87)
(1) INSS - OFICINA	R\$ (236.528,25)	R\$ (236.276,48)
PROVISAO DE FOTIL OFICINA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS OFICINA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) SERVIÇOS PREST. TERCEIRO JURÍDICO	R\$ (784.214,48)	R\$ 844.842,02
(1) DEPRECIACAO	R\$ (10.349,70)	R\$ (10.349,70)
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) PEDAGOGOS OFICINA	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) BENS DE PRAZO VIA DESPESAS	R\$ (4.508,46)	R\$ (5.351,80)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (524,26)
(1) LUCRO BRUTO	R\$ 6.968.988,42	R\$ 4.434.879,21
(1) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 216.637,19	R\$ 272.654,81
GARANTIAS DE FABRICANTES	R\$ (8.637,19)	R\$ 272.654,81
(1) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.869.286,82)	R\$ (2.103.503,71)
(1) SALARIOSSO E COM. VENDA	R\$ (786.136,15)	R\$ (867.248,26)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) 130 SALARIO VENDA	R\$ (17.838,80)	R\$ (153.274,58)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) UNIFORMES E EPIS - VENDA	R\$ (14.364,00)	R\$ (2.030,00)
(1) TREINAMENTO/RECURT VENDAS	R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE 130 SALARIO VENDA	R\$ (4.014,28)	R\$ (28.818,57)
(1) FOTIL VENDA	R\$ (85.488,26)	R\$ (85.488,26)
(1) INSS VENDA	R\$ (227.873,16)	R\$ (280.537,11)
PROVISAO DE FOTIL VENDA	R\$ (3.488,02)	R\$ 10.248,14
PROVISAO DE INSS VENDA	R\$ (11.888,52)	R\$ 34.988,37
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. VENDAS	R\$ (2.452,47)	R\$ (1.175,52)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) PEDAGOGOS VENDAS	R\$ (83,20)	R\$ (221,70)
(1) ALUGUEIS DE VEÍCULOS	R\$ (158.869,01)	R\$ (158.869,01)
(1) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.375,72)	R\$ (1.375,72)
(1) BRANDESPRESENTES E PREMIOS	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)
(1) FERRAG. E EXPOSICOES VENDAS	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)
(1) VARIÁVEIS E ESTADÍSTICAS VENDAS	R\$ (294,18)	R\$ (147,10)
(1) FERRAG. E ABONO VENDA	R\$ (107.363,15)	R\$ (86.762,57)

**DHL®** DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 84.944.297/0001-33**Balanco Patrimonial dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro**
Em Reais - R\$

Ativo	2016	2015	Passivo e Patrimônio Líquido	2016	2015
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	674.919,52	1.174.929,60	Fornecedores	49.340.594,19	40.034.056,91
Aplicações financeiras	529.472,64	1.597.675,18	Empréstimos e financiamentos	9.566.355,54	6.654.311,02
Clientes	26.362.725,58	15.771.350,42	Obrigações trabalhistas e sociais	1.277.809,37	1.244.156,36
Adiantamentos	521.300,18	483.133,28	Imposto de renda e contribuição social	22.057,96	27.416,86
Estoques	16.659.250,21	8.459.482,47	Outras obrigações tributárias e fiscais	9.680.874,88	7.590.978,13
Impostos a recuperar	19.847.407,61	17.681.340,17	Outras contas - circulante	1.529.147,70	1.892.192,05
Despesas a apropriar	93.801,95	66.213,89		<u>71.416.839,64</u>	<u>57.443.111,33</u>
Outras contas - circulante	672.664,87	7.030.989,59			
	<u>65.361.542,56</u>	<u>52.265.114,60</u>			
Não Circulante			Não Circulante		
Consórcios	797.414,08	2.437.472,35	Empréstimos e financiamentos	264.056,21	2.522.395,69
Aplicações financeiras	1.756.834,84	1.290.849,11	Impostos e contribuições parcelados	328.264,59	475.825,47
Impostos a recuperar	11.523,58	36.028,67	Outras obrigações - não circulante	1.976.240,60	5.317.848,91
Investimentos e participações	2.123.091,40	1.297.490,97		<u>2.568.561,40</u>	<u>5.317.848,91</u>
Outras contas - não circulante	547.445,72	337.217,84			
Imobilizado	11.008.700,95	11.986.953,75	Patrimônio Líquido		
Intangível	2.139.230,91	1.737.432,79	Capital social	9.800.000,00	8.000.000,00
	<u>18.384.241,48</u>	<u>19.123.445,48</u>	Lucros ou prejuízos acumulados	(39.617,00)	627.599,84
				<u>9.760.383,00</u>	<u>8.627.599,84</u>
Total do Ativo	<u>83.745.784,04</u>	<u>71.388.560,08</u>	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<u>83.745.784,04</u>	<u>71.388.560,08</u>

Demonstração de Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro

Em Reais - R\$

	2016	2015
Receita Operacional Bruta	96.289.411,49	100.695.458,91
Receita de vendas de mercadorias	92.032.184,18	97.018.433,06
Receita de vendas de serviços	3.262.445,67	2.671.691,51
Outras receitas	994.781,64	1.005.334,34
(-) Deduções da Receita Bruta	(9.738.844,54)	(12.295.737,20)
Impostos e contribuições	(5.849.408,43)	(7.083.677,78)
Devoluções e cancelamentos	(3.889.436,11)	(5.212.059,42)
(=) Receita Operacional Líquida	86.550.566,95	88.399.721,71
(-) Custos Totais	(67.785.414,67)	(72.549.002,04)
Custos das mercadorias vendidas	(60.290.292,80)	(66.135.407,51)
Custos dos serviços prestados	(7.495.121,87)	(6.413.594,53)
(=) Lucro Operacional Bruto	18.765.152,28	15.850.719,67
(-/+) Despesas/Receitas Operacionais	(16.325.415,42)	(14.891.375,18)
Despesas comerciais	(7.060.191,05)	(6.321.037,35)
Despesas gerais e administrativas	(5.593.462,02)	(4.843.337,37)
Depreciações e amortizações	(916.635,58)	(2.168.934,81)
Despesas tributárias	(209.194,54)	(177.232,52)
Despesas financeiras	(4.348.964,06)	(2.557.248,03)
Receitas financeiras	1.748.362,52	1.220.256,77
(+/-) Outros resultados operacionais	54.669,31	(43.841,87)
(=) Resultado Operacional	2.439.736,86	959.344,49
(-) Imposto de renda	(439.426,43)	(226.650,38)
(-) Contribuição social	(167.840,56)	(90.234,13)
(=) Lucro Líquido do Exercício	<u>1.832.469,87</u>	<u>642.459,98</u>

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro

Em Reais - R\$

	2016	2015
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	627.599,84	130.109,35
(+) Lucro do exercício	1.832.469,87	642.459,98
(+) Ajuste de exercícios anteriores	9.467,66	25.030,51
(-) Saldo de incorporação	(2.309.154,37)	0,00
(=) Totalização	160.383,00	797.599,84
Destinações		
(-) Lucros distribuídos ou creditados	(200.000,00)	(170.000,00)
(=) Saldo Final Lucros/Prejuízos Acumulados	<u>(39.617,00)</u>	<u>627.599,84</u>

Reconhecemos as exatidões das presentes demonstrações.

Ponta Grossa, 31 de Dezembro de 2016.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE UVAIA

CARLOS CESAR ALVES
Sócio Administrador
CPF/MF: 490.922.869-15

SERGI DE SOUZA LEITE
Contador - CRC/PR n.º 039702/O-0
CPF/MF: 857.542.269-34

Handwritten signature and initials.



DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 84.944.297/0001-33

Demonstração de Fluxo de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro
Em Reais - R\$**Notas Explicativas:**

Fluxo das Atividades Operacionais	2016	2015
Resultado do exercício	1.832.469,87	642.459,98
Depreciação e amortização	916.635,58	2.206.727,82
Ajuste de exercícios anteriores	9.467,66	25.030,51
Receita de vendas do imobilizado	(416.635,58)	(58.346,72)
Saldo de incorporação	(2.309.154,37)	0,00
	32.783,16	2.815.871,59

Varição de Ativos e Passivos

Clientes a receber	(10.591.375,16)	2.080.637,65
Estoques	(8.199.767,74)	2.913.607,06
Outros créditos a receber	4.126.502,32	(3.741.992,17)
Fornecedores	9.306.537,28	3.347.249,38
Empréstimos e financiamentos	2.912.044,52	(7.022.569,83)
Outras contas a pagar/provisões	1.755.146,51	4.374.310,07

Disponibilidades Líquidas Geradas na

Atividade Operacional	(690.912,27)	1.951.242,16
------------------------------	---------------------	---------------------

Fluxo das Atividades de Investimento

Aumento dos investimentos	(825.600,43)	(64.766,93)
Aumento/redução do imobilizado e intangível	576.454,68	(407.854,79)
Redução do exigível a longo prazo	(2.749.287,51)	(1.821.129,62)

Disponibilidades Líquidas Geradas na

Atividade de Investimento	(2.998.433,26)	(2.293.751,34)
----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Fluxo das Atividades de Financiamento

Distribuição de lucros	(200.000,00)	(170.000,00)
Aumento/redução do realizável a longo prazo	988.349,75	(405.606,95)
Integralização de capital social	1.800.000,00	383.401,38

Disponibilidades Líquidas Geradas na

Atividade de Financiamento	2.588.349,75	(192.205,57)
-----------------------------------	---------------------	---------------------

Aumento/Redução das Disponibilidades	(1.068.212,62)	2.281.156,84
---	-----------------------	---------------------

Disponibilidades no início do período	2.272.604,78	491.447,94
Disponibilidades no final do período	1.204.392,16	2.772.604,78
Varição do período	(1.068.212,62)	2.281.156,84

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS:

A atividade principal da empresa é o comércio de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos agrícolas, peças e serviços.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12 e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) As aplicações financeiras estão registradas ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

b) Os direitos e as obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

c) Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado.

d) O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição e as de depreciações acumuladas são calculadas pelo método linear com base em taxas determinadas em função da vida útil dos bens.

e) A empresa no ano base de 2016 optou pelo lucro real como regime tributário para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social.

f) A empresa em 31/05/2016 incorporou a empresa DHL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 82.650.565/0001-89.

4 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social no valor de R\$: 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) é formado por quotas partes referentes a 02 (dois) sócios, totalmente integralizado.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

6 - EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou ainda que possam provocar efeitos sobre resultados futuros.

Reconhecemos as exatidões das presentes demonstrações.

Ponta Grossa, 31 de Dezembro de 2016.

Serviço Notarial e Registral
do Distrito de Uvaia

CARLOS CESAR ALVES
Sócio Administrador
CPF/MF: 490.922.869-15

Serviço Notarial e Registral
do Distrito de Uvaia

SÉRGIO DE SOUZA LEITE
Contador - CRC/PR: 039702/O-0
CPF/MF: 857.542.269-34

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 56 - CEP 04.002-240
E-mail: serviconotarial@juvvaia.com.br Fone: (41) 3227-5568

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Helen Zimmer Sasse - Escrevente

Recebo por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

CARLOS CESAR ALVES, SÉRGIO DE SOUZA LEITE

Em test. da verdade

Uvaia, 22 de Março de 2017

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO

ESCREVENTE SUBSTITUTA



Marcia
Kerla

CAS



DHL® DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 84.944.297/0001-33

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO CONSOLIDADO MATRIZ E FILIAIS

Receita Bruta da Revenda de Mercadorias e da Prestação de Serviços:

MÊS/ANO:	VALOR EM REAIS:
Janeiro/2016	R\$ 4.385.489,82
Fevereiro/2016	5.583.861,46
Março/2016	6.136.514,12
Abril/2016	6.023.809,93
Maio/2016	7.266.051,27
Junho/2016	7.969.963,43
Julho/2016	8.077.972,16
Agosto/2016	12.698.503,76
Setembro/2016	10.039.893,71
Outubro/2016	8.852.930,48
Novembro/2016	7.268.289,64
Dezembro/2016	10.991.350,07
SOMA TOTAL:	95.294.629,85

Reconhecemos as exatidão da presente demonstração.

Ponta Grossa, 31 de Dezembro de 2016.



CARLOS CESAR ALVES
Sócio Administrador
CPF/MF: 490.922.869-15



SÉRGIO DE SOUZA LEITE
Contador - CRC/PR: 039702/O-0
CPF/MF: 857.542.269-34

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO DE COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: serviconotarial@ibati.com.br - Fone: (41) 3227-0001

conheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CARLOS CESAR ALVES, SÉRGIO DE SOUZA LEITE
Em test^o da verdade
Uvaia, 22 de Março de 2017.
CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
NARPEN - Selo de autenticidade DIGITAL



Manuela
Kanda



População Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Manoel Ludovico, 56 - CEP 84.062-240
E-mail: rcodevian@notmuni.com - Fone: (41) 3227.0060

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Helen Zimmer Szesz - Escrevente

o por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CESAR ALVES, SERGIO DE SOUZA LEITE
Em testº da verdade
Uvaia, 22 de Março de 2017

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
IARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL) nº
d5 MQbth z6PLR - NCxEX yT616
de seu selo em <http://funarpen.com.br>



Marcia
Kale
[M]



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

D H L DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ 84.944.297/0001-33, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 29 de Dezembro de 2017, 09:24:53

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

*Manoel
Karl
Las*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.944.297/0001-33, estabelecida na AV SEN FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, nº 1333, bairro BOA VISTA, na cidade de PONTA GROSSA, Estado de PARANÁ, prestou serviços à **JOSÉ EMERSON LEMOS DE LIMA E CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 13.501.957/0001-63, de **venda de tratores, implementos e colheitadeiras novos e usados, a mais de dez anos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Grossa, em 17 de JANEIRO de 2018.




JOSE EMERSON LEMOS DE LIMA
CPF nº 957.089.019-34

EMERSON TRATORES
13.501.957/0001-63
IE 90555035-72
JOSÉ EMERSON L. DE LIMA


Mauricio

DHL

DHL-DIST. DE PECAS E SERVICOS LTDA

AV SEN FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 1333 - BOA VISTA

84070-460 PONTA GROSSA - PR

FONE: (42) 3122-7100

nfe@dhlzf.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

53.679

SÉRIE 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0484 9442 9700 0133 5500 2000 0536 7919 9468 3618

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA USADA-BASE RED. ICMS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150061339008 23/04/2015 16:49:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

70.116.609-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

84.944.297/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE EMERSON LEMOS DE LIMA E CIA LTDA ME - 86139

CNPJ / CPF

13.501.957/0001-63

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

ENDEREÇO

BR 376 KM 466, S/N - MAIS 300 M

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

84010-000

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

FONE / FAX

(42) 8807-8552

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.555.035-72

HORA DA SAÍDA

16:49:20

FATURA / DUPLICATA

53679.1.21 23/04/2015 15.000,00 53679.1.22 25/05/2015 20.000,00 53679.1.23 25/06/2015 20.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

2.750,00

VALOR ICMS

330,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

55.000,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

55.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

DHL-DISTRIB. DE PECAS E SERV. LTDA

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

PR

CNPJ / CPF

84.944.297/0001-33

ENDEREÇO

AV: SENADOR FLAVIO C. GUIMARAES

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

70.116.609-45

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
BM1104171087	TRATOR AGRICOLA VALTRA USADO BM110 4X4 SERIE:BM1104171087 CLASS.FISCAL:87019090	87019090	020	5102	UN	1	55.000,00	55.000,00	2.750,00	330,00	12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEND. MATRIZ

PEDIDO: 13663 BASE DE CALCULO ICMS REDUZIDA CONF ARTIGO 4, ITEM 15, DO ANE
XO II, DO RICMS/PR.

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature: Antonio Carlos

SIAM - Interalfa Automação (42) 9132-8500

RECEBEMOS DE DHL-DIST. DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 23/04/2015 VALOR TOTAL: 55.000,00 DESTINATÁRIO: JOSE EMERSON LEMOS DE LIMA E CIA LTDA ME - 86139 - BR 376 KM 466, ZONA RURAL, 84010-
000-PONTA GROSSA-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

53.679

SÉRIE 2

DHL DHL-DIST. DE PECAS E SERVICOS LTDA AV SEN FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 1333 - BOA VISTA 84070-460 PONTA GROSSA - PR FONE: (42) 3122-7100 nfe@dhlzf.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 53.470 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4115 0484 9442 9700 0133 5500 2000 0534 7018 0779 2954 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150056377621 14/04/2015 16:07:17	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA USADA-BASE RED. ICMS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 70.116.609-45		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 84.944.297/0001-33	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE EMERSON LEMOS DE LIMA & CIA LTDA ME - 86139 ENDEREÇO BR 376 KM 466, S/N - MAIS 300 M MUNICÍPIO PONTA GROSSA		CNPJ / CPF 13.501.957/0001-63		DATA DA EMISSÃO 14/04/2015 DATA DA SAÍDA 14/04/2015 HORA DA SAÍDA 16:07:07	
FATURA / DUPLICATA 53470.1.21 19/04/2015 15.000,00 53470.1.22 02/05/2015 20.000,00 53470.1.23 02/06/2015 20.000,00		CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 2.750,00 VALOR ICMS 330,00 BASE CÁLC ICMS ST 0,00 VALOR ICMS ST 0,00 TOTAL DOS PRODUTOS 55.000,00		VALOR FRETE 0,00 VALOR SEGURO 0,00 VALOR DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP 0,00 VALOR IPI 0,00 TOTAL DA NOTA 55.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL DHL-DISTRIB. DE PECAS E SERV. LTDA FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANTT 0-EMITENTE PLACA DO VEIC 0-EMITENTE UF PR CNPJ / CPF 84.944.297/0001-33		MUNICÍPIO PONTA GROSSA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 70.116.609-45		QUANTIDADE 1 ESPECIE 0 MARCA 0 NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0 PESO LÍQUIDO 0	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO BM114168829 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO TRATOR AGR.USADO VALTRA BM110 4X4 CAB ANO DE FABRICAÇÃO: 0 MODELO: NUMERO DE SERIE: SERIE DO MOTOR: MONOBLOCO: CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 87019090		NCM/SH 87019090 CST 020 CFOP 5102 UNID UN QUANT 1 VALOR UNIT 55.000,00 VALOR TOTAL 55.000,00 B CÁLC ICMS 2.750,00 VALOR ICMS 330,00 ALIQ ICMS 12			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND: MATRIZ TRATOR AGRICOLA USADO-MODELO VALTRA BM110 4X4 CABINADO ANO DE FABRICAÇÃO 2000 SERIE DO PRODUTO BM 114168829 PEDIDO: 13661 BASE DE CALCULO ICMS REDUZIDA CONF. ARTIGO 4, ITEM 15, DO ANE XO II, DO RICMS/PR		RESERVADO AO FISCO			
SIAM - Interalfa Automação (42) 9132-8500					
RECEBEMOS DE DHL-DIST. DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 14/04/2015 VALOR TOTAL: 55.000,00 DESTINATÁRIO: JOSE EMERSON LEMOS DE LIMA & CIA LTDA ME - 86139 - BR 376 KM 466, ZONA RURAL, 84010- 000-PONTA GROSSA-PR DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 53.470 SÉRIE 2	



DHL Tratores

Envelope nº 2 – H/
DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇ
CNPJ Nº. 84.944.2
End: Av. Sen. Flávio Carvalhe
Boa Vista – Ponta Grossa/PR
(42) 3122-7
PREGÃO Nº 8
JULGAMENTO ÀS
DATA JULGAMENT



VALTRA é uma marca mundial da AGCO.



Município de Ibaiti - 2018
Relação de Participantes
Pregão 87/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
48583-7	84.944.297/0001-33	DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
53682-2	12.457.976/0001-77	M. C. L. MORALES - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 002			

Karke

Maurício

Las



Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 87/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Lote: 0001	Item: 0001	TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
------------	------------	--	---------------	-------------	------

Potência de 105 a 110 cv;
4 cilindros aspiração - turbo;
Tipo de transmissão: câmbio sincronizado;
Posição das alavancas: lateral;
Número de Marchas: 16x8;
Vazão da Bomba: mínimo 50 litros;
Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/18, 14-34 R 1

Fornecedor	48583	DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	VALTRA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145.000,00		
1		144.500,00		

Lote: 0001	Item: 0002	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4 TONELADAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
------------	------------	---	---------------	-------------	------

Fornecedor	53682	M. C. L. MORALES - ME	TRITON	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9.500,00		
1		9.300,00		

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

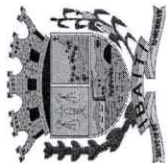
ROSANGELA TEIXEIRA
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

M. C. L. MORALES - ME
KARLA RAFAELA NASCIMENTO MELLO

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES



Município de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 87/2017

Página 1

Data abertura: 18/01/2018 Data julgamento: 18/01/2018 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA						
001 TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR	UNID	1,00	144.500,00 *	VALTRA		
002 CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA DE 3 a 4	UNID	1,00	0,00		9.300,00 *	TRITON
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			144.500,00		9.300,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

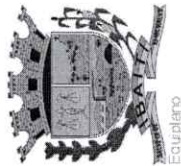
CNPJ: 84.944.297/0001-33 - DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5518 j

Karba.
CNPJ: 12.457.976/0001-77 - M. C. L. MORALES - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
18/01/2018 14:55:10





Município de Ibaíti - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 87/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 48583-7 DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA									
Representante: 60339-2 MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES									
Lote 001 - Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA									
001	21414 TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO	UNI	1,00	Classificado	VALTRA		144.500,00	144.500,00	*
Potência de 105 a 110 cv; 4 cilindros aspiração - turbo; Tipo de transmissão: câmbio sincronizado; Posição das alavancas: lateral; Número de Marchas: 16x8; Vazão da Bomba: mínimo 50 litros; Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/18 14-34 R 1									
Fornecedor: 53582-2 M. C. L. MORALES - ME									
Representante: 62024-6 KARLA RAFAELA NASCIMENTO MELLO									
Lote 001 - Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA									
002	21415 CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4 TONELADAS	UNI	1,00	Classificado	TRITON		9.300,00	9.300,00	*
VALOR TOTAL: 153.800,00									

[Handwritten signature]

Karla
Mauricio





Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 87 a 87



Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 087	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	155.000,00	153.800,00	155.000,00	153.800,00	1.200,00	0,77
Lote: 1	Lote 001 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	155.000,00	153.800,00	155.000,00	153.800,00	1.200,00	0,77
1,00	21415 CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4	10.000,00	9.300,00	10.000,00	9.300,00	700,00	7,00
1,00	21414 TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR	145.000,00	144.500,00	145.000,00	144.500,00	500,00	0,34

Karla

Marcos



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 87/2017.

Aos **dezoito dias de janeiro de 2018 (18/01/2018)**, às **14:00 horas (quatorze horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB , pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 87/2017 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
M. C. L. MORALES - ME	12.457.976/0001-77	KARLA RAFAELA NASCIMENTO MELLO	103.359.829-13	60 (dias)	10 dias
DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	84.944.297/0001-33	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES	068.112.859-31	60 (dias)	10 dias

Compareceram também, para acompanhar o certame, os Senhores Mauro Procópio de Camargo, Diretor do Departamento de Agricultura e José Cláudio Tristão, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes valores:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1	1	TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO Potência de 105 a 110 cv; 4 cilindros aspiração - turbo; Tipo de transmissão: câmbio sincronizado; Posição das alavancas: lateral; Número de Marchas: 16x8;	VALTRA	1,00	144.500,00

Karol

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



			Vazão da Bomba: mínimo 50 litros; Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/ 18.14-34 R 1			
M. C. L. MORALES - ME	1	2	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 4 TONELADAS	TRITON	1,00	9.300,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, equivalentes a 0,77% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos equipamentos na **somatória estimada foi de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 153.800,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 153.800,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

MAURO PROCÓPIO CAMARGO
Diretor do Departamento de Agricultura

JOSÉ CLAUDIO TRISTÃO
Diretor do Depto de Indústria e Comércio

Karla Rafaela Nascimento Mello
KARLA RAFAELA NASCIMENTO MELLO
M. C. L. Morales - ME

Mauricio Cezar Leonel Morales
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
DHL Distribuidora de Peças E Serviços Ltda

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Pregão Presencial nº 087/2017

Menor Preço Por Item

Valor Máximo – R\$ 155.000,00

Processo Administrativo nº. 446/17

Origem: Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo-SAPMAT/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ref: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB.**

Assunto: Pregão Presencial nº 087/2017.
Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.
Recomendação no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidinei Braz Goulart, nomeado pela portaria de nº. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *Menor Preço Por item*, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB-PR.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 176 (cento e setenta e seis) páginas em 01 (um) volume.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades Sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando à Procuradoria Geral quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Analisando os atos do Pregoeiro e considerando a documentação anexada no procedimento em destaque verifica-se que o mesmos se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito, uma **economia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, equivalentes a 0,77% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)**.

PARTICIPANTES:		CNPJ	VALOR
001	M.C.L. MORALES-ME	12.457.976/0001-77	R\$ 10.000,00
002	DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	84.944.297/0001-33	R\$ 145.000,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal, não sendo analisados a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado, os quantitativos, e as especificações técnicas dos itens, que ficaram a cargo do órgão solicitante, no caso a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade e Secretaria de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Ibaiti, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Diante do exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

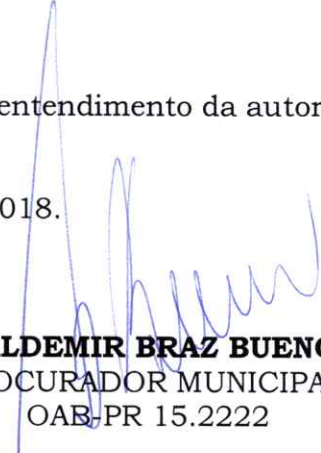
Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

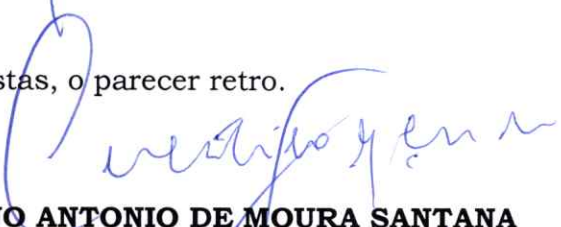
Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 24 de janeiro de 2018.



VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.2222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
PROCURADOR GERAL
OAB-PR 37.806
Portaria n. 002, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

Pregão Presencial nº 87/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Presencial nº. 87/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB**, em favor da(s) empresa(s): **DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 84.944.297/0001-33**, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** e, **M. C. L. MORALES – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.457.976/0001-77**, referente ao Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 153.800,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**.

Ibaity/Pr., 29 de janeiro de 2018.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1113 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 686, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias regulamentares à Elaine Aparecida de Freitas, cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares à servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme abaixo:

- Período aquisitivo: 1º.2.2017 a 31.1.2018
- Gozo das férias: 01.02.2018 à 02.03.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (29.1.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Pregão Presencial nº 87/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Presencial nº. 87/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB**, em favor da(s) empresa(s): **DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.944.297/0001-33**, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** e, **M. C. L. MORALES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.457.976/0001-77**, referente ao Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 153.800,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**.

Ibaíti/Pr., 29 de janeiro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



CONTRATO Nº 2/2018
Pregão nº 87/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.944.297/0001-33, inscrição Estadual nº 7011160945, inscrição Municipal nº 61116, com sede localizada na AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, 1333 CASA - CEP: 84070460 - BAIRRO: BOA VISTA, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. CARLOS CESAR ALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 490.922.869-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 36581824/PR, residente e domiciliado na RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1100 CASA 28 COND. VILLAGGE DEL TRAMONTO - CEP: 84050905 - BAIRRO: ESTRELA, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 87/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 87/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 87/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado **órgão CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - IMPLM ENTOS AGRÍCO LA	1	TRATOR AGRÍCOLA COM CABINE E AR CONDICIONADO Potência de 105 a 110 cv; 4 cilindros aspiração - turbo; Tipo de transmissão: câmbio sincronizado; Posição das alavancas: lateral; Número de Marchas: 16x8; Vazão da Bomba: mínimo 50 litros; Rodados: 4x4 - 14.9-24 R 14 1/ 18.14-34 R 1	VALTRA	UNID	1,00	144.500,00	144.500,00
TOTAL							144.500,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 87/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, referente ao **Item 001, do Lote 001**, constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária do **FORNECEDOR/CONTRATADO**.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3940	08.004.20.608.0012.2075	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5510	08.004.20.608.0012.2075	1036	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

- 6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT**;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 87/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de refinação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 87/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 87/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 87/2017;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 87/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 84.944.297/0001-33
CARLOS CESAR ALVES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018
Pregão EDITAL Nº 87/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **84.944.297/0001-33**, com sede na Rua/AV **AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, 1333 CASA - CEP: 84070460 - BAIRRO: BOA VISTA**, Município de **Ponta Grossa/PR**, representado pelo Sr(a) **CARLOS CESAR ALVES**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **36581824/PR**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **490.922.869-15**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 84.944.297/0001-33

CARLOS CESAR ALVES

CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



CONTRATO Nº 3/2018
Pregão nº 87/2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonezy de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa M. C. L. MORALES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.976/0001-77, inscrição Estadual nº 9072491901, inscrição Municipal nº. com sede localizada na R. SUIÇA, 14 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES inscrito no CPF/MF sob nº 068.112.859-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 104623662/PR, residente e domiciliado na RUA SUIÇA, 14 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, hontem por bem celebrar o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 87/2017, com sujeição as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 87/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto--

1.1 O Objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 87/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa M. C. L. MORALES - ME, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	CARRETA AGRÍCOLA, MADEIRA, DE 3 a 4 TONELADAS	TRITON	UNID	1,00	9.300,00	9.300,00
IMPLEM ENTOS AGRÍCO LA							
TOTAL							9.300,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 87/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual--

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais), referente ao Item 002 do Lote 001, constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), proporcional a

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br

 Mauricio

cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura.

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária FORNECEDOR/CONTRATADO.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3940	08.004.20.608.0012.2075	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5510	08.004.20.608.0012.2075	1036	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá entregar o equipamento conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO-SAPMAT;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 87/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda as especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 87/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigará-se a:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sob a sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 87/2017 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto à substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 87/2017;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009;

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência:

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 87/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Ibaiti, 31 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



M. C. L. MORALES - ME
CNPJ nº 12.457.976/0001-77
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

- 1 -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2018
Pregão Presencial Nº 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: M. C. L. MORALES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.457.976/0001-77**, com sede na Rua/AV **R SUICA, 14** - **CEP: 84900000** - **BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **104623662/PR**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **068.112.859-31**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M. C. L. MORALES - ME

CNPJ nº 12.457.976/0001-77

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1115 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018 Pregão EDITAL Nº 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 84.944.297/0001-33, com sede na Rua/AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, 1333 CASA - CEP: 84070460 - BAIRRO: BOA VISTA, Município de Ponta Grossa/PR, representado pelo Sr(a) CARLOS CESAR ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 36581824/PR, e inscrito(a) no CPF sob o nº 490.922.869-15.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 84.944.297/0001-33

CARLOS CESAR ALVES

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2018 Pregão Presencial Nº 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: M. C. L. MORALES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.976/0001-77, com sede na Rua/AV R SUICA, 14 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 104623662/PR, e inscrito(a) no CPF sob o nº 068.112.859-31.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M. C. L. MORALES - ME

CNPJ nº 12.457.976/0001-77

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

CONTRATADO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Publicação no Diário Eletrônico do Município – Ano 2018 – Edição nº 1113 – Ibaiti,
Segunda-Feira, 29 de janeiro de 2018, Página 4

Onde se lê:

Pregão Presencial nº 087/2017
Termo de Homologação e Adjudicação

....

Ibaiti, 29 de janeiro de 2017

Leia-se

Pregão Presencial nº 087/2017
Termo de Homologação e Adjudicação

....

Ibaiti, 29 de janeiro de 2018

Ibaiti PR., 31 de janeiro de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 - PMI **Referente ao Pregão Presencial nº 006/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAÍTI (PR) e a Empresa **A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.291.412/0001-41.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos Itens I e II do Contrato de nº 028/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. Passando os itens a ter o seguinte valor: Item 01 – DIESEL COMUM (S 500) - R\$3.23 o litro; Item 02 – DIESEL S-10 – R\$ 3.29 o litro.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 08/JANEIRO/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 65º, da Lei nº 8666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti PR., 21 de janeiro de 2018

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI – ME
CNPJ nº 05.291.412/0001-41
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2015 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Espécie: 6º Aditivo ao Contrato de nº 062/2017 – Pregão Presencial de nº 005/2015, que teve como objeto a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, SENDO, NO MÍNIMO, UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) LUGARES E NO MÍNIMO DOIS ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES; ASSENTO DE POLTRONAS, COM SEGURO DE PASSAGEIROS E DOS VEÍCULOS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1995. EM FORMA DE QUILOMETRO (KM) RODADO, E ESTIMATIVA DE CIRCULAÇÃO NO PERÍODO.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento do Contrato para o dia 23 de abril de 2018 e, Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 01 do Lote 01 em 14.1900% do valor inicialmente contratado. Valor anterior – R\$ 3,67 (por km rodado) / Valor corrigido – R\$ 4,19 (por km rodado).

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Fundamento legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Ibaíti 24 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTE LGM LTDA
CNPJ nº 21.651.725/0001-10
VIDAL PINTO DA SILVA
CONTRATADO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Publicação no Diário Eletrônico do Município – Ano 2018 – Edição nº 1113 – Ibaíti, Segunda-Feira, 29 de janeiro de 2018, Página 4

Onde se lê:

Pregão Presencial nº 087/2017

Termo de Homologação e Adjudicação

....
Ibaíti, 29 de janeiro de 2017

Leia-se

Pregão Presencial nº 087/2017

Termo de Homologação e Adjudicação

....
Ibaíti, 29 de janeiro de 2018

Ibaíti PR., 31 de janeiro de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 446/2017, que tem como assunto o Pregão Presencial nº 87/2017 com critério de avaliação MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, iniciando na folha de nº 002, findando na de nº 193, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 15 de março de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017